

MUNICIPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 05/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, "TIPO VAN"
MONOBLOCO, NOVA, ANO DE
FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Agricultura

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

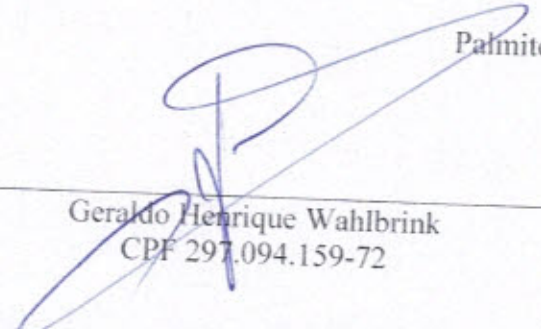
Item	Especificação mínima	Unid.	Quant	Valor Unit RS
01	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 TONELADAS, COM ABERTURA AUTOMÁTICA DA TAMPA TRASEIRA E LATERAL SIMULTÂNEA AO BASCULANTE, COM PNEUS NOVOS 7,5 x 16, 10 LONAS, RODADO TANDEM, COM CABEÇALHO COM ENGATE GIRATÓRIO E PÉ DE APOIO REGULÁVEL, BASCULANTE POR PISTÃO HIDRÁULICO, ACIONADO PELA BOMBA DO TRATOR, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS COM ENGATES RÁPIDOS, CARROCERIA COM ESPESSURA MÍNIMA EM 3MM COM REFORÇO, PINTURA POLIÉSTER A PÓ.	UN	03	43.600,00
02	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LIQUIDO NOVO, MÍNIMO 5.000 LITROS, RODADO TANDEM E PNEUS NOVOS 7,5 x 16, 10 LONAS, EM CHAPA DE AÇO, BOMBA LOBULAR, CANHÃO LATERAL, MANGUEIRA DE SUCCÃO DE, NO MÍNIMO, 8 METROS DE COMPRIMENTO E 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, MACACO DE APOIO AJUSTÁVEL, AGITADOR INTERNO, VÁLVULA DE ALIVIO, TAMPA DE INSPEÇÃO COM, NO MÍNIMO, 500 MM, BICO ASPERSOR COM REGULAGEM, CABEÇALHO REGULÁVEL E MÓVEL, PINTURA INTERNA A PÓ EPÓXI E PINTURA EXTERNA EM PÓ POLIÉSTER, COM CARDAN E PROTEÇÃO DO CARDAN, CABEÇALHO COM ENGATE GIRATÓRIO LUBRIFICAVEL E VERIFICADOR DE NÍVEL.	UN	03	49.600,00

Justificativa: A AQUISIÇÃO DOS BENS ACIMA ELECADOS ATENDERA ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PARA ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS VISTO QUE O MAQUINÁRIO

EXISTENTE NÃO É SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS PRIMORDIAIS.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 19 de janeiro de 2022



Geraldo Henrique Wahlbrink
CPF 297.094.159-72

MUNICIPIO DE PALMITOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ORÇAMENTO

FORNECEDOR: COOPERATIVA A1

ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO 768 CENTRO, PALMITOS - SC

CNPJ: 03.470.626/0001-50

Item	Quant.	Descrição mínima	Preço Máximo Unitário (RS)
01	01	<u>CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 TONELADAS, COM ABERTURA AUTOMÁTICA DA TAMPA TRASEIRA E LATERAL SIMULTÂNEA AO BASCULANTE, COM PNEUS NOVOS 12-16,5 pn 16, 10 lonas, RODADO TANDEM, COM CABEÇALHO COM ENGATE GIRATÓRIO E PÉ DE APOIO REGULÁVEL, BASCULANTE POR PISTÃO HIDRÁULICO, ACIONADO PELA BOMBA DO TRATOR, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS COM ENGATES RÁPIDOS, CARROCERIA COM ESPESSURA MÍNIMA EM 3MM COM REFORÇO, PINTURA POLIÉSTER A PÓ.</u>	60.000,00
02	01	<u>DISTRIBUIDOR DE ADUBO LIQUIDO NOVO, MÍNIMO 5.000 LITROS, RODADO TANDEM E PNEUS NOVOS 12-16,5 pn 16, 10 lonas , EM CHAPA DE AÇO, BOMBA LOBULAR, CANHÃO LATERAL, MANGUEIRA DE SUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 8 METROS DE COMPRIMENTO E 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, MACACO DE APOIO AJUSTÁVEL, AGITADOR INTERNO, VÁLVULA DE ALIVIO, TAMPA DE INSPEÇÃO COM, NO MÍNIMO, 500 MM, BICO ASPERSOR COM REGULAGEM, CABEÇALHO REGULÁVEL E MÓVEL, PINTURA INTERNA A PÓ EPÓXI E PINTURA EXTERNA EM PÓ POLIÉSTER, COM CARDAN E PROTEÇÃO DO CARDAN. CABEÇALHO COM ENGATE GIRATÓRIO LUBRIFICAVEL E VERIFICADOR DE NÍVEL.</u>	65.000,00

Flávio Schenatto
Cooperativa A1 Palmitos
Sub-Gerente Unidade

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC

PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Proponente: JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME
 CNPJ: 06.161.649/0001-70 INSC ESTADUAL 254733964
 Endereço: RUA SAGRADA FAMILIA 353
 Maravilha SC
 Telefone/Fax: (49) 3664-0410

Responsável: JEAN PYER VIVIAN - Cargo: Gerente - CPF: 058 020 639 47

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Unitário (R\$)	Total
01	01	UN	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 TONELADAS, COM ABERTURA AUTOMÁTICA DA TAMPA TRASEIRA E LATERAL SIMULTÂNEA AO BASCULANTE, COM PNEUS NOVOS 750x 16, 12 lonas, RODADO TANDEM, COM CABEÇALHO COM ENGATE GIRATÓRIO E PÉ DE APOIO REGULÁVEL, BASCULANTE POR PISTÃO HIDRÁULICO, ACIONADO PELA BOMBA DO TRATOR, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS COM ENGATES RÁPIDOS, CARROCERIA COM ESPESSURA MÍNIMA EM 3MM COM REFORÇO, PINTURA POLIÉSTER A PÓ. EQUIPAMENTO COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA NR-12	36976,00	36976,00
02	01	UN	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LIQUIDO NOVO, MÍNIMO 5.000 LITROS, RODADO TANDEM E PNEUS NOVOS 750 X 16, 14 lonas, EM CHAPA DE AÇO, BOMBA LOBULAR, CANHÃO LATERAL, MANGUEIRA DE SUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 8 METROS DE COMPRIMENTO E 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, MACACO DE APOIO AJUSTÁVEL, AGITADOR INTERNO, VÁLVULA DE ALÍVIO, TAMPA DE INSPEÇÃO COM, NO MÍNIMO, 500 MM, BICO ASPERSOR COM REGULAGEM, CABEÇALHO REGULÁVEL E MÓVEL, PINTURA INTERNA A PÓ EPÓXI E PINTURA EXTERNA EM PÓ POLIÉSTER, COM CARDAN E PROTEÇÃO DO CARDAN. CABEÇALHO COM ENGATE GIRATÓRIO LUBRIFICÁVEL E VERIFICADOR DE NÍVEL. EQUIPAMENTO COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA NR-12	47030,00	47030,00

Declaramos para os devidos fins que o Preço Total está completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão-de-obra, prestação do serviço, fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imposta ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada.

Prazo de entrega: 45 dias após a confirmação

JEAN PYER VIVIAN

MARAVILHA 18/01/2022

06.161.649/0001-70

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta
 CEP 89874-000 - Maravilha - SC

MAQUINAS DONINI LTDA

CNPJ: 82.851.908/0001-73

Avenida Brasil, 1692 - Centro - Cx. Postal 24.

89887-000 Palmitos - SC

Fone: 049 3647 - 0209

E-mail: donini@maquinasdonini.com.br

www.maquinasdonini.com.br



ORÇAMENTO PARA:

**MUNICIPIO DE PALMITOS/SC
SECRETARIA DA AGRICULTURA**

17 de Janeiro de 2022

- 01) Carreta agrícola basculante metálica, nova, marca TRITON, modelo TR1115, TIPO CAÇAMBA, com capacidade de carga de 7 toneladas, abertura tampa traseira automática simultânea ao basculamento e também lateralmente manual, rodado tandem com 4 pneus novos 7.50X16 (pneus de implementos capacidade de carga "E"), cabeçalho com engate giratório com apoio regulável, basculamento acionado pelo bomba do trator através de pistão hidráulico telescópico, por UMA mangueira de engate rápido. Carroceria de 2,0 mts largura x 3,6 mts comprimento x 1,0 mts altura e volume de 7,2 mt³, com chapa de 3 mm com 6 "costelas" em chapa em "U" para reforço a cada 40 cms, com espera para sobre-caixa. Pintura "PU".34.000,00
- 02) Carreta agrícola basculante metálica, nova, marca TRITON, modelo TR812, TIPO CARRETA DE DESMONTAR TAMPAS, com capacidade de carga de 6 toneladas, abertura tampa traseira automática simultânea ao basculamento, rodado tandem com 4 pneus novos 7.50X16 (pneus de implementos capacidade de carga "E"), cabeçalho com engate giratório com apoio regulável, basculamento acionado pelo bomba do trator através de pistão hidráulico por duas mangueiras de engate rápido. Carroceria com chapa de 2 mm estampadas e chassis de 6,35 mm. Pintura "PU".31.500,00
- 01) Distribuidor de adubo orgânico líquido novo, marca TRITON/FERTILANCE, modelo 5000 lobular, capacidade de 5000 litros, rodado tandem 4 pneus novos de implementos capacidade de carga E, chapa de 4,75 mm, com bomba lobular, canhão lateral, bico aspersor leque, mangueira de sucção de mínimo 8 metros e 4 polegadas, macaco de apoio, agitador interno, válvula de alívio, tampa de inspeção superior de 47 cms e tampa traseira de 64cms, pintura "PU"37.000,00


MAQUINAS DONINI LTDA
Av Brasil, 1692 - Palmitos - SC
Fone: (49) 3647-0209
CNPJ: 82.851 908.0001-73

Valores com validade de 30 dias

MAQUINAS DONINI LTDA



VALTRA é uma marca mundial da AGCO.

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, "TIPO VAN" MONOBLOCO, NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 21 de janeiro de 2022

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que **O MUNICÍPIO DE PALMITOS**, situado na Rua Independência, nº 100, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto nº 7892/13, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 8.538/15, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 17:00 horas do dia 01/02/2022 às 09:30 horas do dia 14/02/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:31 às 09:59 horas do dia 14/02/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 14/02/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PORTAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, “TIPO VAN” MONOBLOCO, NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

2 CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar desta Licitação as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

2.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupo de empresas.

2.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5 A licitante deverá estar credenciada, de forma direta ou através de empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas.

2.6 O cadastramento da licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando poderes específicos de sua representação no pregão, à operadora devidamente credenciada junto à Bolsa, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04);

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o Edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos, mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante;

d) A empresa participante do certame não deve ser identificada, conforme estabelece o Decreto nº 10.024/19, em seu art. 30, § 5º.

2.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da(s) Licitante(s) vencedora(s) do certame, que pagará(ão) à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (ANEXO 04).

2.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de marcar o enquadramento no Anexo 02, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, em conformidade com os arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

3 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelas licitantes, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação da(s) proponente(s) classificada(s) em primeiro lugar;
- h) declarar a(s) vencedora(s);
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

4.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6, letra "A", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.2 A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5 PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas data e horário limite estabelecido.

5.2 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3 A licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4 Poderão participar deste Pregão, empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.5 Não poderão participar desta licitação as empresas:

5.5.1 proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.3 estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

5.5.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.5.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.5.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada, pelo telefone da BLL (41) 3097-4600 Curitiba - PR, ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos na cláusula 10 - Habilitação, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da, LC nº 123/06.

6.4 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário;

b) Marca;

c) Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo e prazo de validade.

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 A licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas.

8 ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

8.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

8.7 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.9 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

- 8.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo 1 (um) centavo.
- 8.12 O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 8.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.19 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 8.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 8.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.23 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.
- 8.24.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/15.
- 8.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.30 A ordem de apresentação pelas licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.31 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.33 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.33.1 O pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 12 (doze) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/19.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessada poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5 O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 12 (doze) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 9.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.
- 9.12 O Município de Palmitos, caso necessário, solicitará amostra à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do(s) item(ns) que considerar conveniente.

10 HABILITAÇÃO

10.1 Até a data fixada para cadastramento da proposta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, as licitantes devem disponibilizar junto ao sistema:

10.1.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.
- d) Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

10.1.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.1.2.1 Certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

10.1.2.2 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

10.1.3 Declaração, assinada por representante legal da proponente:

- a) Declaração Unificada conforme modelo (ANEXO 02).

10.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

10.1.5 Outros Documentos

10.1.5.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

10.1.5.1.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada

10.1.5.1.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

10.1.5.1.3 A falta desta consulta, poderá ser regularizada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

10.1.5.2 Catálogo técnico em português do veículo ofertada.

10.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.2.1 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

10.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital e seus anexos implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.4 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante.

10.4.1 Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

10.4.2 Caso a licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

10.4.3 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação.

10.9 A documentação constante no item 10.1, **CASO SOLICITADA**, deverá ser encaminhada em original ou cópia autenticada, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, para o seguinte endereço: Rua Independência, 100 – Centro – Palmitos - SC, CEP 89.887-000. Aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos e à pregoeira responsável: Andressa Triacca. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

10.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1 A proposta ajustada da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada ao e-mail licitacao@palmitos.sc.gov.br.

11.1.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 06 (seis) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.1.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, a licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.1.2 Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Palmitos quanto do emissor.

11.2 A proposta deverá conter:

11.2.1 proposta de preços, conforme modelo constante no presente Edital;

11.2.2 indicação/especificação dos produtos e marca;

11.2.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.2.4 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

11.2.5 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

11.2.6 conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

11.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

11.7 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.8 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.9 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de

preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 RECURSOS

12.1 Declarada a vencedora e decorrido a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.1 A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.2 Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o instrumento contratual, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista.

13.1.3 Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 Após a homologação da licitação, será firmada Ata de Registro de Preço ou emitido instrumento equivalente.

15.2 A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de

Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo a Ata, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/93;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da Ata de Registro é de 12 (doze) meses.

15.5 Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6 Na hipótese da vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

16 PRAZO DE ENTREGA, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos itens no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, em horário de expediente, conforme endereço especificados em solicitação..

16.1.1 A entrega dos itens após o prazo máximo estabelecido acima, acarretará na incidência do disposto no item 19.1, alínea b.1, deste edital.

16.2 Os itens que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de **10 (dez)** dias, contados da notificação, sem qualquer ônus ao ente público.

16.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

16.4 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à fornecedora arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

16.5 A Nota Fiscal emitida pela fornecedora deverá conter além das observações solicitadas na autorização de fornecimento, o número deste pregão e da nota de empenho a ser firmada com a empresa vencedora do certame.

16.6 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

16.7 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas b, c, d, e, f, do item 10.1.2, deste edital.

17 RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela municipalidade para aceitação, confirmando estar de acordo com as especificações constantes neste Edital.

17.2 O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita em 30 dias do recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos itens fornecidos.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos itens, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

18 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestores o Sr. Oberdan Franciso Ferrari e a Sra. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e como Fiscais, as Sras Iva Cristina Zittlau e Marlene Maron Back, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

18.2 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

18.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não executar total ou parcialmente as obrigações oriundas da Ata, ou apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5 % (meio por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

19.2 Será aplicado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º, do art. 43, da LC nº 123/2006.

20 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Caberá à LICITANTE:

20.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital.

20.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

20.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

20.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

20.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;

20.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

20.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

20.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

20.2 Caberá ao MUNICÍPIO:

20.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);

20.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo prestação na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

20.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

20.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

21 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

21.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.palmitos.sc.gov.br.

21.2 Informações, esclarecimentos ou impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocoladas através do sistema da BLL www.bll.org.br.

21.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO III - Modelo de proposta;

ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL

ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO XI - Minuta Ata de Registro de Preço.

Palmitos - SC, 1 de Fevereiro de 2022.

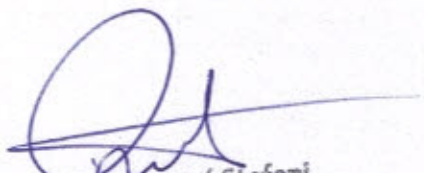
DAIR JOCELY

ENGE:

03184587991

Dair Jocely Engé
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE 03184587991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=EM BRANCO,
OU=52691577000171, CN=DAIR JOCELY
ENGE 03184587991
Resfó: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.01 07:28:04-0300'
Font: PDF Reader Versão: 11.0.1


Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

ANEXO 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, "TIPO VAN" MONOBLOCO, NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Item	Especificações mínimas	Unid.	Quant	Valor Max. RS
01	VEÍCULO, "TIPO VAN" MONOBLOCO, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, CAPACIDADE PARA 16 LUGARES, INCLUINDO O MOTORISTA, BANCOS RECLINÁVEIS E COM CINTO DE SEGURANÇA. COMPRIMENTO 5.900MM, COM TETO ALTO. MOTOR A DIESEL, TURBINADO E INTERCULADO. POTÊNCIA 120 CV. VOLANTE AJUSTÁVEL. BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA E RECLINÁVEL. AR CONDICIONADO (QUENTE E FRIO) NA CABINE DO MOTORISTA E NO SALÃO DE PASSAGEIROS; DUTO CENTRAL OU LATERAL. SONORIZAÇÃO COMPOSTA DE RÁDIO AM/FM/USB OU MP3 E ALTO FALANTES (CABINE E CARROCERIA). AIR BAG DUPLO. DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO. VIDROS ELÉTRICOS ORIGINAIS DE FÁBRICA. ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS. TRAVA ELÉTRICA ORIGINAL DE FÁBRICA EM TODAS AS PORTAS. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. RODA ARO 16, COM PNEUS NOVOS. FREIOS ABS. ILUMINAÇÃO NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS. TACÓGRAFO DIGITAL. 2 PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS. 2 PORTAS TRASEIRAS E UMA LATERAL DESLIZANTE AUTOMATIZADA (ELÉTRICA). BAGAGEIRO. STRIBO LATERAL MODELO PLATAFORMA. FAROL DE NEBLINA. TAPETES EMBORRACHADOS. DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS E EXIGIDOS POR LEI. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE PALMITOS; GARANTIA DE 12 MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UN	03	310.000,00
02	VEÍCULO, "TIPO VAN" MONOBLOCO, PARA TRANSPORTE DE CARGA, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR,	UN	02	250.000,00

<p>BANCOS RECLINÁVEIS E COM CINTO DE SEGURANÇA, COMPRIMENTO 5.900MM, MOTOR A DIESEL, TURBINADO E INTERCULADO. POTÊNCIA 120 CV. VOLANTE AJUSTÁVEL. BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA E RECLINÁVEL. AR CONDICIONADO (QUENTE E FRIO) NA CABINE DO MOTORISTA; SONORIZAÇÃO COMPOSTA DE RÁDIO AM/FM/USB OU MP3 E ALTO FALANTES (CABINE). AIR BAG DUPLO. DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO. VIDROS ELÉTRICOS ORIGINAIS DE FÁBRICA. ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS. TRAVA ELÉTRICA ORIGINAL DE FÁBRICA EM TODAS AS PORTAS. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. RODA ARO 16, COM PNEUS NOVOS. FREIOS ABS. ILUMINAÇÃO NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS. TACÓGRAFO DIGITAL, PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS 2 PORTAS TRASEIRAS E UMA LATERAL DESLIZANTE AUTOMATIZADA (ELÉTRICA). FAROL DE NEBLINA. TAPETES EMBORRACHADOS. DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS E EXIGIDOS POR LEI. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE PALMITOS; GARANTIA DE 12 MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.</p>			
--	--	--	--

O tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte não será aplicado, justificado abaixo, conforme *inciso III, do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006*, devido à complexidade do objeto, conforme segue:

A exigência do primeiro registro (constante nas especificações técnicas dos objetos); A Lei nº 6729/79, também conhecida como Lei Ferrari, disciplina a relação comercial de concessão entre fabricantes e distribuidores de veículos automotores de via terrestre e por suas disposições, é possível verificar que veículo zero km (novo) somente pode ser comercializado por concessionário (ou distribuidor), conforme terminologia legal (art. 1º e 2º). Mais adiante, em seu art.12º, verifica-se que a supracitada Lei impõe ao concessionário a obrigatoriedade de vender o veículo apenas ao consumidor final, vedando a comercialização de veículos novos para fins de revenda. Fora dessas situações, o emplacamento já não será de um veículo novo, mas seminovo. Assim, como a venda do veículo novo somente pode ser efetuada por concessionário ou fabricante ao consumidor final, e este, nos termos do art. 120 do CTB;

Outro ponto a ser observado é a emissão de nota fiscal em nome do Município de Palmitos, para emissão do Certificado de Registro de Veículo prevista no inciso II do art. 122 do CTB que apenas os fabricantes/montadora e as concessionárias podem emitir diretamente para a Administração Pública, que por sua vez, realizará o primeiro emplacamento do veículo diretamente para o seu nome;

Deverá ser emitida nota de faturamento em nome da unidade do Município de Palmitos, com o seu respectivo CNPJ, cabendo à Empresa a responsabilidade dos custos adicionais de ICMS;

O local de entrega do veículo será na sede da Prefeitura Municipal de Palmitos;

O prazo e as condições de garantia: ao ser efetuado a compra do objeto, a Contratante se obriga a realizar as revisões de manutenções periódicas em estabelecimentos credenciados (concessionárias) para que possa se valer da Garantia Técnica.

JUSTIFICATIVA

OS VEÍCULOS A SEREM ADQUIRIDOS NO PRESENTE CERTAME TEM O INTUITO DE DAR MELHORES CONDIÇÕES AS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO.

RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação do objeto no local indicado.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega do veículo é de até 120 (cento e vinte dias), contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, no seguinte endereço:

Sede da Prefeitura Municipal de Palmitos, situada na Rua Independência, nº 100, Centro;

O prazo de entrega, em casos excepcionais como atendimento emergencial de calamidades e garantia da lei e da ordem, poderá ser reduzido e/ou estendido, mediante acerto entre as partes, registrados e sem dano ao erário.

Condições de Execução no Recebimento:

A CONTRATADA deverá entrar em contato direto com o órgão, para agendamento de entrega do veículo, obedecendo à antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis;

O **Termo de Recebimento Provisório (TRP)** deverá ser confeccionado em um prazo de até 08 (oito) dias após o recebimento do veículo;

O bem entregue será considerado recebido pela CONTRATANTE por meio do responsável do órgão, designado para esse fim, que atestará a conformidade, a qualidade e a quantidade do bem e sua consequente aceitação, por meio do **Termo de Recebimento Definitivo (TRD)**, conforme alínea b, inciso I do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

O veículo rejeitado será colocado à disposição da CONTRATADA, que deverá retirá-lo, refazê-lo ou substituí-lo, as suas expensas, entregando no mesmo endereço do órgão:

Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias corridos para a retirada do veículo rejeitado, contado da data da rejeição;

O prazo de correção e reapresentação do veículo ficará limitado ao prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A recusa do veículo não justificará o atraso no prazo de entrega fixado no Contrato.

Ocorrendo pela segunda vez a rejeição do veículo, o Contrato poderá ser rescindido.

O recebimento do veículo estará condicionado à observância de suas Especificações Técnicas e instruções.

Em caso de NÃO conformidade com as especificações técnicas, o município notificará a CONTRATADA para as providências previstas.

PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo mínimo de Garantia Técnica do Objeto do Contrato será de 12 (doze) meses. Todos os prazos serão contados a partir da data do seu Recebimento Definitivo.

O prazo a que se refere o subitem acima será interrompido durante o período em que o veículo permanecer indisponível no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aguardando as providências para reparação ou em manutenção pela CONTRATADA.

A Garantia Técnica deve abranger todo e qualquer defeito de fabricação, quer por falha de funcionamento ou por montagem ou, ainda, em decorrência de desgaste prematuro, em uso

normal da viatura, nos seus diversos conjuntos, peças e acessórios, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

A ocorrência de qualquer defeito de funcionamento que provoque sua indisponibilidade, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da CONTRATADA, do transporte da viatura e da correção do problema no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE, mediante solicitação;

A CONTRATADA se compromete agilizar a reparação ou substituição do material defeituoso, por materiais novos, não reconicionados e disponibilizar todos os meios ao seu alcance, com o objetivo de reduzir o prazo de devolução do material reparado ou entrega de um material substituto;

O não cumprimento dos prazos previsto para correção dos defeitos poderá acarretar, a critério da CONTRATANTE, as penalidades estipuladas na legislação pertinente, sobretudo as elencadas na Lei 8.666/93.

Quando houver necessidade de substituição de materiais defeituosos pela CONTRATADA, a mesma se compromete a utilizar peças e conjuntos de reparação genuínos, não se admitindo a reposição com produtos recuperados.

A Garantia Técnica não se aplicará aos materiais e conjuntos danificados em decorrência de acidente, a menos que tenha sido ocasionado por material defeituoso. Caso haja indícios de que o acidente tenha sido causado por material defeituoso, far-se-á necessário um Inquérito Técnico, a cargo da CONTRATANTE, acompanhada pela CONTRATADA, a fim de que se apurem as causas, efeitos e responsabilidades do acidente.

A Garantia Técnica se aplicará, também, aos materiais e conjuntos de reparação novos substituídos ou aplicados ao veículo após o acidente.

Os custos decorrentes da realização do Inquérito Técnico serão de responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE, conforme apuração da responsabilidade do acidente.

A partir do vencimento da Garantia de que trata o subitem 4.1, a CONTRATADA garante total ASSISTÊNCIA TÉCNICA e fornecimento de peças nas concessionárias credenciadas pela CONTRATADA, para a execução dos serviços destinados à manutenção do material objeto deste Termo de Referência.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

ANEXO 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 05/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio do Município de Palmitos – SC

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado,
DECLARA:

() Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item somente se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

1) Para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município de Palmitos, empregado de empresa Pública ou de economia mista..

5) Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados pelo Município de Palmitos, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o e-mail: _____.

7) Que na hipótese de alteração do e-mail citado, esta licitante protocolará pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Local e Data

.....
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 05/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de _____ meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, __ (_____) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza da licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, a licitante acima qualificada manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades da licitante:
 - i. Tomar conhecimento, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. A licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. A licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pela licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

A licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

_(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social da licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

A licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou da licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. A licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, a licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige a licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os a licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMA LICITANTE/FORNECEDOR

Coma licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 06
MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, às ____:____ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº ___/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, situada na _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representado por _____, portador do CPF nº _____, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, “TIPO VAN” MONOBLOCO, NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, conforme especificações do Edital Pregão Eletrônico nº 05/2022.

Item 01 – _____, Quantidade - _____. Unidade de medida - _____.
1º. Colocado – Empresa _____, **no valor de** _____;
2º. Colocado – Empresa _____;
3º. Colocado – Empresa _____.
(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas b, c, d, e, f, do item 10.1.2, do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5 % (meio por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal.....

desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmitos (SC), em

Prefeito Municipal

Fornecedor

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:


Processo de Licitação: 14/2022
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 5/2022-PE
Data do Processo: 01/02/2022
Data da Abertura das Propostas: 14/02/2022
Hora da Abertura das Propostas: 10:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, ...01./02./22...



Assinatura do Responsável

Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Assunto: Re: Edital Vans
De: Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Data: 31/01/2022 21:05
Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Prezados,

Da análise da minuta do **Edital de Processo Licitatório**, Modalidade **"Pregão Eletrônico"** tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, "TIPO VAN" MONOBLOCO, NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR", constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos legais; e, * os termos do Edital não contêm vícios.

Em seg., 31 de jan. de 2022 às 16:30, Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Edital Vans
Data:Tue, 18 Jan 2022 16:33:08 -0300
De:Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Para:instituto premium <contato.institutopremium@gmail.com>

--
Att
Andressa Triacca
Setor de Licitações
Prefeitura de Palmitos
Fone: (49) 3647-9610

--
Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 1 de dezembro de 2021 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 079/2020, de 23 de novembro de 2020.

Município de Palmitos/SC, em 22 de novembro de 2021.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Oberdan Francisco Ferrari
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Roberto José Steffen
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Decreto de Publicação Nº 079/2021
Ato Nº 079/2021
Período de Publicação: 22/11/2021
a 30/11/2021

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC, 22/11/2021

Responsável

Ass: Carina Potker Zelandi
Mat. nº 959811
Município de Palmitos

CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica:

Andressa Triacca

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias 04/11 a 09/11 de 2021.

Carga horária:12 horas

CNPJ 105088430002-38


Dudson Séraine
Vice-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2022

A Comissão Especial de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 88/2021, de 22/11/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/02/2022, às 10:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 5/2022-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, "TIPO VAN" MONOBLOCO, NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR

Palmitos, 1 de Fevereiro de 2022.

Assinatura do Responsável

Andressa Triacca
Depto. de Licitações
Município de Palmitos

Aline b

Protocolo de Publicação Nº 0107 / 2022
Ato: Aviso de Licitação nº 14/2022
Período da Publicação: 01 / 02 / 2022
a 15 / 02 / 2022

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 01 / 02 / 2022

Aline Carina Pottker Zemiani
Responsável

Aline Carina Pottker Zemiani

Mat. nº 959801

Município de Palmitos

soelo

043

23º Itaipu Rural Show abre hoje em Pinhalzinho

A 23ª edição do Itaipu Rural Show, evento de difusão de tecnologias para o agronegócio será realizada de 02 a 05 de fevereiro de 2022, no Parque de Exposições de Itaipu, em Pinhalzinho/SC. Cooperativa Regional Itaipu com seus patrocinadores, apoiadores e expositores trabalharam na organização.

Com cerca de 350 expositores. Muitas melhorias e ampliações foram executadas. A exposição tem como objetivo mostrar aos participantes as novas tecnologias e tendências do agronegócio. Trata-se de um evento direcionado aos agricultores, agropecuaristas, pesquisadores, empresários e técnicos. A expectativa da Comissão Central Organizadora é receber mais de 65 mil visitantes. Teremos área

com sombra maior e novamente a entrada e estacionamento são gratuitos.

Público encontrará novas tecnologias na produção de grãos, pastagens, animais, máquinas e equipamentos. Todos os setores terão palestras, seminários e orientações. Um verdadeiro show de tecnologias agropecuárias. Aplicação de defensivos por Drone novamente deverá atrair a atenção dos visitantes. Área demonstrativa de máquinas e implementos foi ampliada.

Outra importante notícia é a confirmação da 5ª Exposição e Julgamento de Animais e a 2ª Etapa do Circuito Nacional das Raças Jersey e Holandes com julgadores internacionais. Foi construída uma nova arena para desfile dos animais, com arqui-

bancadas e cobertura térmica para maior conforto.

O 23º Itaipu Rural Show será realizado no centro de difusão de tecnologias da Cooperitaiçu, KM 580 - BR-282, Município de Pinhalzinho/SC. Programação completa está disponível nas mídias sociais da exposição e também da Cooperitaiçu. Acesso: www.itaipurururalshow.com.br.

Os patrocinadores desta edição são: Sicoob, Ceraça, Aurora, JW material de Construção, Inove Engenharia, SuivetSul, Syngenta, Nutron, Unimed, DB Danbred, Sebrae, Senar e Sescop. Como apoiadores estão: Governo Federal, Governo de Santa Catarina, Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Município de Pinhalzinho e Acip (Associação Comercial e Industrial).

Destaque para as palestras técnicas com grandes nomes da área da pesquisa científica:

- 02/02 – 14:00 – FÓRUM MAIS MILHO - Apresentação de Alternativas para suprir a Demanda do Cereal em Santa Catarina;
- 03/02 – 10:00 – PALESTRA AVICULTURA: Ambiência na Avicultura - Bem Estar que gera Resultados - Palestrante - José Luis Januário - da Cobb Vantress na América do Sul;
- 03/02 – 14:00 – PALESTRA LEITE: Sistemas de Produção - Ambiência - Manejos - Pontos Críticos da Produção - Palestrante - Adriano Sedon;

- 04/02 – 10:00 – PALESTRA GRÃOS: Controle de plantas daninhas - como agir no cenário de falta de defensivos - Palestrante Fernando Adegas, pesquisador Embrapa Soja de Londrina-PR;
- 04/02 – 14:00 – PALESTRA SUINOCULTURA: Biossegurança - Palestrante - Vera Lettice;
- 05/02 – 14:00 – OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E PALESTRA - Manutenção preventiva de máquinas e equipamentos.

<p>CONTRATO N.º 34/2022 Contratada: SWC Engenharia E Obras Ltda Objeto: construção de pista de skate no Complexo Esportivo VEJID 51, incluindo fornecimento de material e mão de obra. Valor: R\$ 573.001,38 (quinhentos e setenta e três mil, um real e trinta e oito centavos) Prazo vigência: 06 (seis) meses Dotação: 31 e 293 Chapeco, 1º de fevereiro de 2022. Signatários: Maurício Lise Da Rocha e Carlos Wellington De Souza TCE/SC: 2CB9A6DEB2AA6CE14EFFFFA2E7917322893AB3F50</p>
<p>4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2016 Contratada: Antonio Mario Sperandio E Outros Objeto: prorrogação o prazo da locação do imóvel contendo aproximadamente 576 m², (quinhentos e setenta e seis metros quadrados), situado na Rua Benjamin Constant, nº 110-E, Centro, destinado ao funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Neiva Maria Andreata Conella Prazo vigência: 12 (doze) meses Chapeco, 1º de fevereiro de 2022. Signatários: Roselaine Barbosa Viriato e Antonio Mario Sperandio TCE/SC: 6AF0479DCEBEC99C2384198A32CF6949281482</p>
<p>4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 275/2020 Contratada: Obseks Administrativa e Serviços Ltda Objeto: acrescer ao contrato destinado a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, nos espaços físicos atendidos pela Secretaria Da Educação, a quantia de 70 (setenta) postos de serviços, equivalente ao montante de R\$ 284.579,40 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) mensal. Chapeco, 1º de fevereiro de 2022. Signatários: Astrid Maria Savaris Tozzo e Ronaldo Benckendorf TCE/SC: B0D514DF21F720E343B48E8EF1FAE0975ED9F</p>
<p>CONTRATO N.º 35/2022 Contratada: Construtora Oliveira Ltda Objeto: contratação de empresa para a realização de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município, incluindo fornecimento de material e mão de obra. Valor: R\$ 3.194.700,27 (três milhões, cento e noventa e quatro mil e setecentos reais e vinte e sete centavos) Prazo vigência: 06 (seis) meses Dotação: 40 Chapeco, 1º de fevereiro de 2022. Signatários: Maurício Lise Da Rocha e Aleyone Cesar De Oliveira TCE/SC: F9E4C396D6FA084B6F5459DB1787C048680CF96</p>
<p>CONTRATO N.º 20/2022 Contratada: Camati Locações Ltda Objeto: locação de rulos compactadores e motorveladoras para utilização na manutenção de estradas do perímetro urbano e rural do município. Valor: R\$ 104.940,00 (cento e quatro mil, novecentos e quarenta reais) Prazo vigência: 06 (seis) meses Dotação: 124 247 256 Chapeco, 1º de fevereiro de 2022. Signatários: Luiz Paulo Cararo e Aldo Junior Camati TCE/SC: B0001B66BB77F59B0869D5F9DC9BAA0EE7A10B0</p>
<p>CONTRATO N.º 21/2022 Contratada: Fscavator Terraplenagem Ltda Objeto: locação de rulos compactadores e motorveladoras para utilização na manutenção de estradas do perímetro urbano e rural do município. Valor: R\$ 254.880,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais) Prazo vigência: 06 (seis) meses Dotação: 124 247 256 Chapeco, 1º de fevereiro de 2022. Signatários: Luiz Paulo Cararo e Juliano Thiago Vendrami TCE/SC: 79F0901F0B5F838519EEBDE0C80BDCB2757068</p>
<p>CONTRATO N.º 22/2022 Contratada: Ita Rental Ltda Me Objeto: locação de rulos compactadores e motorveladoras para utilização na manutenção de estradas do perímetro urbano e rural do município. Valor: R\$ 256.080,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitenta reais) Prazo vigência: 06 (seis) meses Dotação: 124 247 256 Chapeco, 1º de fevereiro de 2022. Signatários: Luiz Paulo Cararo e Diego Paulo Lopes Da Silva TCE/SC: A98D7EAB1ED0A62DE47F13A3057308553D2AB0</p>
<p>CONTRATO N.º 23/2022 Contratada: Moveit Terraplenagem E Locacoes Eireli Objeto: locação de rulos compactadores e motorveladoras para utilização na manutenção de estradas do perímetro urbano e rural do município. Valor: R\$ 255.840,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais) Prazo vigência: 06 (seis) meses Dotação: 124 247 256 Chapeco, 1º de fevereiro de 2022. Signatários: Luiz Paulo Cararo e Ivanderlei Rosseto TCE/SC: 8EDAF1ACCEFB647B8A8082200B032AR66332F67</p>
<p>3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 57/2019 - FMS Contratada: Clínica Neurochapeco S/S Ltda Objeto: prorrogar o prazo dos serviços destinados a realização de consultas médicas na especialidade de neurologia, para atendimento a pacientes usuários do Sistema Único De Saúde Prazo vigência: 12 (doze) meses Chapeco, 1º de fevereiro de 2022. Signatários: Luiz Carlos Balzan e Mayra Fiegenbaum TCE/SC: CB96848D039DEAEFA5C8F94BA1348247D20C8C</p>
<p>1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2021 - FMS Contratada: US Radiologia Erieli Epp Objeto: prorrogar o prazo dos serviços para realização de exames de diagnóstico por imagem para atendimento aos usuários do Sistema Único De Saúde Prazo vigência: 06 (seis) meses Chapeco, 1º de fevereiro de 2022. Signatários: Luiz Carlos Balzan e Jaci Fortunato Palma TCE/SC: 3EE2A3DA4D581D979D00226178389755812743</p>

Aviso de Licitação - Replicado
 O Município de Chapeco, SC, torna público que dia 14 de fevereiro de 2022, às 15:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 356/2021, destinada a "Contratação de empresa para serviços de varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos". Protocolo até às 14:50 horas do dia 14 de fevereiro de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49-3321-8462. Chapeco, 01 de fevereiro de 2022.
 Luiz Paulo Cararo - Secretário de Infraestrutura Urbana
 ID TCE/SC: B87312EBD53C8X8ED0964784FD3DF8357374

Aviso de Licitação
 O Município de Chapeco, SC, torna público que dia 16 de fevereiro de 2022, às 15:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 036/2022, destinada a "Aquisição e instalação de sistemas de iluminação e sensor Gfrolux para viaturas da guarda municipal". Protocolo até às 14:50 horas do dia 16 de fevereiro de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49-3321-8462. Chapeco, 01 de fevereiro de 2022.
 Cláudio Ari Leuzer - Diretor de Segurança Pública
 ID TCE/SC: 3BEC8CTCE7705442A68B218C147B1F2F03175786

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
 Processo Licitatório nº 13/2022. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. Data limite para cadastramento da proposta: 14/02/2022 até as 08:00 horas. Data para o início de disputa: 14/02/2022 às 08:30 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 1 de fevereiro de 2022. Dar Jocely Enge - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
 Processo Licitatório nº 14/2022. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO VAN MONOLÓGICO, NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO 2021 OU SUPERIOR. Data limite para cadastramento da proposta: 14/02/2022 até as 09:30 horas. Data para o início de disputa: 14/02/2022 às 10:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 1 de fevereiro de 2022. Dar Jocely Enge - Prefeito Municipal.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 0091/2022
 O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Av. Rio Grande do Sul, n.º 455, cidade Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará Licitação Pública no Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MELHOR TÉCNICA regida pela Lei Federal n.º 8.888/93 e suas posteriores alterações, cujo objeto é: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, terrenos públicos localizados no Condomínio Industrial área localizada no Lote 94, da Quadra n.º 198, com área de 2.821,91 m², na Rua do Senar, confrontada às Margens com o Lote n.º 3, em 78,28 metros; no Sul: com terreno da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, matrícula n.º 11.952, em 80,63 metros. Ao Leste: com a Rua do Bosque em 42,76 metros e ao Oeste: com a Rua Arcejo em 30,00 metros - constante na Matrícula n.º 26.265 do Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Xaxim-SC, no Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei n.º 2.552/2021, datada de 25 de fevereiro de 2021. A Comissão de Licitação reunirá-se no dia 22 DE MARÇO DE 2022, às 09h00m, no Salão de Licitações da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes/SC, sito à Av. Rio Grande do Sul, n.º 458, Centro, para o recebimento das propostas dos interessados para Concessão de Direito Real de Uso para IMPLANTAÇÃO DE EMPRESAS/INDÚSTRIAS NA ÁREA DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO, mais as informações poderão ser obtidas pelo telefone (fixo) 3438-4300 ou pelo site www.faxinal.sc.gov.br. Faxinal dos Guedes/SC, 01 de fevereiro de 2022.
 Gilberto Angelo Lazzari
 Prefeito Municipal

EDITAL 001/2022
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
 OBJETO: Audiência Pública relativa a Permuta de Áreas entre o Município de Faxinal dos Guedes/SC e a empresa Avalino Bragagnolo S/A Indústria e Comércio.
 O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES/SC, convide aos cidadãos e as instituições públicas e privadas e representantes dos diversos segmentos da sociedade, para Audiência Pública que deverá apresentar as condições gerais que regerem o processo de permuta de áreas entre o MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES/SC e a empresa Avalino Bragagnolo S/A Indústria e Comércio, constituindo o evento como Ato Jurisdicional de conveniência para a efetivação da permuta.
 Data: 08 de Fevereiro de 2022 (terça-feira)
 Local: Centro de Eventos de Barra Grande, Distrito deste Município de Faxinal dos Guedes/SC
 Horário: 13h:30min
 Pauta: Abertura Oficial pelo Autoridade Municipal
 - Apresentação das condições gerais do Formulário de Áreas;
 - Debates;
 - Encerramento;
 - Lavatrina de Atos.
 Faxinal dos Guedes, 28 de Janeiro de 2022.
 Gilberto Angelo Lazzari
 Prefeito Municipal

Pinhe

soch

A 046

Joinville

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 396/2021, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços de Secretaria de Assistência Social de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lances e valores unitários, quais sejam: MANOÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, ITEM 01 - R\$ 14,90, ITEM 02 - R\$ 34,90, ITEM 05 - R\$ 26,54, ITEM 07 - R\$ 26,99, ITEM 08 - R\$ 20,99 e ITEM 10 - R\$ 31,94; PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI, ITEM 11 - R\$ 5,59. Informa-se que os ITENS 03, 04, 05, 09 e 12 restaram FRACASSADOS.

Joinville, 31 de janeiro de 2022.

Ricardo Mafrá - Secretário de Administração e Planejamento

Sílvia Crislina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 797880

Matos Costa

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 - PMMC -

61CDF4B5094CA99592012E2162D5B2FD58E16A32

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada através do Decreto nº 001/2022, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/ICD nº 038/2009, Resolução/FNDE/ICD nº 025/2012 subsidiadamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores realiza **CHAMADA PÚBLICA**, tendo como objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinado à alimentação escolar das escolas da rede pública municipal (PNAE), para o ano de 2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.** Demais especificações contidas no edital e seus anexos. **Recebimento da documentação e das propostas até às 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2022.** Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h15min do mesmo dia. Informações no Setor de Compras e Licitações, Rua Manoel Lourenço de Araújo nº137, centro, ou pelo site eletrônico: www.matoscosta.sc.gov.br. **Matos Costa, 01 de fevereiro de 2022. Fabiana Gramann - Presidente Comissão de Licitações.**

Cod. Mat.: 797897

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 14/2022. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, "TIPO VAN" MONOBLOCO, NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR. Data limite para cadastramento de proposta: 14/02/2022 até as 09:30 horas. Data para o início da disputa: 14/02/2022 às 10:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 1 de fevereiro de 2022. Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 798036

Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022.

Objeto: Contratação de instituição brasileira de pesquisa e desenvolvimento institucional, com intuito de promover qualificação aos profissionais da educação, na concepção teórico-crítica, além de promover reflexões sobre o fazer pedagógico considerando as competências da BNCC para a educação infantil e ensino fundamental. Proporcionando o desenvolvimento de gestão estratégica e pedagógica aos gestores das unidades escolares, conforme detalhamentos presentes no edital e anexos. Base legal: Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria. **Papanduva/SC, 01 de Fevereiro de 2022 - LUIZ HENRIQUE SALIBA - PREFEITO MUNICIPAL.**

Cod. Mat.: 797881

Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 016/2022

EDITAL - Concorrência Pública nº 001/2022

TIPO: Maior Lance ou Oferta

OBJETO: Concessão de uso de sala comercial alugada pelo município, localizada à Avenida América, centro, sob a matrícula 7.553, para a instalação de empresa no ramo de costura (bóvil), visando estimular a geração de emprego e renda no âmbito municipal. Entrega dos envelopes: até as 07h45min do dia 04 de março de 2022. Início de Sessão Pública: às 07h45min do dia 04 de março de 2022. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Vitória nº 503, centro, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, pelo telefone (49) 3355-0012 ou ainda na página eletrônica do município www.lajeado-grande.sc.gov.br.

Lajeado Grande/SC, 01 de fevereiro de 2022. Anderson Elias Bianchi - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 797966

Mirim Doce

Processo Administrativo nº 08/2022, Concorrência nº 01/2022

A Prefeitura do Município de Mirim Doce, torna público o Processo Licitatório, na modalidade Concorrência, Menor Preço Global, sob a forma de execução indireta em regime de empreitada global, para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem, pavimentação em asfalto e sinalização viária horizontal e vertical na estrada geral entre os Municípios de Taió/SC e Mirim Doce/SC, com extensão de 4,47 km, conforme planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, composição analítica do BDI e projetos técnicos de engenharia, que passam a ser parte integrante do projeto básico do presente edital. Ficando para entrega dos envelopes o dia 08.03.2022, até as 09:30 horas e abertura no mesmo dia, às 10:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de compras e licitações, fone (47) 3565-0026, com Michel. Edital disponível no site: mirimdoce.atend.nat. **Mirim Doce-SC, 01 de fevereiro de 2022. Bernardo Peron - Prefeito do Município de Mirim Doce/SC**

Cod. Mat.: 798197

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 012/2022.

OBJETO: Licitação pública objetivando a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMAS NA ESCOLA MUNICIPAL RUBENS ALBERTO JAZZAR, conforme projetos e planilhas em anexo ao edital. Entrega dos envelopes: até às 10:00h do dia 17 de Fevereiro de 2022, tendo início da Sessão Pública às 10:30h do mesmo dia e local - Base legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 1783 de 31/05/2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glóvinski 134, fone (47) 3653-2166 - **Papanduva, 01 de Fevereiro de 2022 - Lutz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 797938

Lindóia do Sul

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL/SC

ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 07/2022. Comunicamos a quem possa interessar, para dar conhecimento aos interessados que o descritivo do item 01, objeto desta licitação, fica alterado, ficando da seguinte forma: "ENFARDADEIRA agrícola nova que recolhe, prensa e amarra, com descarga de fardos de feno uniformes com formato retangulares, de diversos tipos de forrageiras (gramíneas e leguminosas de pequeno porte); Plataforma de recolhimento com no mínimo 1,5 metros de largura com regulagem de altura; com duas rodas e dois pneus radiais novos com as seguintes dimensões: esquerdo 7,10-15 (esquerdo) 5,60-15 (di-reito) com potência mínima de 35 CV e rotação mínima de 540 rpm; com pés de apoio para desacoplamento do tração. Garantia conforme fornecido pela fábrica. Manual de instruções de uso e manutenção. Com indicação de representação de Assistência Técnica na manutenção e reposição de peças com um prazo de no máximo 200 km."

Como as redefinições realizadas no presente errata alteram os elementos do objeto, altera-se a data de realização da sessão Pública para o dia 15 de fevereiro de 2022, nas mesmas condições previstas no edital de origem, sendo consideradas as alterações acima já mencionadas. Informações complementares: A entrada no edital 02/2022 na íntegra está a disposição dos interessados no home page www.lindoiadosul.sc.gov.br e www.portaldocompras-publicas.com.br

Lindóia do Sul - SC, 01 de fevereiro de 2022.

Neudi Angelo Bertol - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 798106

Nova Veneza

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 24/2022

Objeto: Aquisição do Implemento agrícola para o Município. (Emenda Impliativa SC 206). Abertura: às 10:15 horas do dia 11/02/2022. Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 - Centro. Edital: www.novaveneza.sc.gov.br. Inf. - setor de licitações e contratos das 8h às 12h e das 13h às 17h fone (Dxx48) 3471-1709. Nova Veneza, SC, 31 de janeiro de 2022. Rogério José Frigo - Prefeito

Cod. Mat.: 798014

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 13/2022. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

04/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO

DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. Data limite para cadastramento

de proposta: 14/02/2022 até as 08:00 horas. Data para o início da

disputa: 14/02/2022 às 08:30 horas. Edital disponível no Setor de

Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos,

1 de fevereiro de 2022. Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 798035

Penha

MUNICÍPIO DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PMP

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2022 - PMP

Objeto: Contratação de empresa especializada para implementação do sistema de drenagem pluvial na Rua Salista Távares - Heinz Piskanski, com fornecimento de material e equipamentos, conforme solicitação nº 134/2022 da Secretaria de Serviços Urbanos, anexo ao processo. Tudo de acordo com as condições estabelecidas no edital, memoriais, planilhas e projetos em anexo, parte integrante do presente processo.

Cadastro: até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22, § 2º, Lei nº 8.666/93).

Entrega e Abertura dos Envelopes: 17/02/2022 às 14 h. Endereço: Rua Nilo Anestácio Vieira, nº.180, Centro, Penha/SC - Sala do Empreendedor.

Coordenação do Processo: ANDRÉ LUIS SANTOS VALADÃO.

O inteiro teor deste Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura da Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na

Secretaria de Administração, à Rua Nilo Anestácio Vieira, 03, Centro - Penha/SC, ou pelo telefone (47) 3345-3428. **Histórico de**

atendimentos das 12h às 18h.

Penha/SC, 31 de janeiro de 2022.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA - Gestor da Secretaria da Administração

Cod. Mat.: 797964

Palmitos

Soel.

045

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

Processo Licitatório nº 13/2022. Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de implementos agrícolas. Data limite para cadastramento da proposta: 14/02/2022 até as 08:00 horas. Data para o início da disputa: 14/02/2022 às 08:30 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

Processo Licitatório nº 14/2022. Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de veículos, "Tipo Van" monobloco, nova, ano de fabricação/modelo 2021 ou superior. Data limite para cadastramento da proposta: 14/02/2022 até as 09:30 horas. Data para o início da disputa: 14/02/2022 às 10:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br.

Palmitos, 1º de fevereiro de 2022.
DAIR JOCELY ENGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022 PMPB

Processo Licitatório nº 01/2022 PMPB. A Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, através de seu Prefeito Interino, Sr. Lourival de Oliveira Izidoro, informa que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, regime de Empreitada por Preço Global, tipo "menor preço", visando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de pavimentação em lajotas sextavadas tipo "III", com área total de 876,46 m² e extensão de 180,00 metros, na rua Luis Costa da Silva (Trecho 01), no Bairro Laranjeiras, no município de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina. Licitação regida nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data de Abertura: 18/02/2022 às 09h00min. Esta licitação encontra-se publicada no site www.pescariabrava.sc.gov.br. Informações poderão ser obtidas através dos fones: (048) 9 8840 4017 - Setor de Licitações e (048) 3647 6312, do endereço eletrônico www.pescariabrava.sc.gov.br, do e-mail: licitacao@pescariabrava.sc.gov.br e/ou diretamente na Sede administrativa: Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, Rod. SC 437, Km 8, s/n - Centro, Pescaria Brava/SC.

Pescaria Brava, 1º de fevereiro de 2022.
LOURIVAL DE OLIVEIRA IZIDORO
Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PMPB TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGISTRO DE PREÇO - Contratação de empresa especializada em serviços com fornecimento de material objetivando a melhoria, ampliação, eficiência, eventos em redes de iluminação pública do município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 14/02/2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 1º de fevereiro de 2022
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022-PMPB

Registro de Preço - Contratação de Empresa Especializada para Gestão Documental: Conversão de documentos para o formato digital, microfilmagem de documentos, implantação, locação de software destinado ao gerenciamento eletrônico de documentos, organização de documentos e descarte seguro de documentos, atendendo às necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital.

Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 14/02/2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 1º de fevereiro de 2022
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

CAIXA/ PORTO BELO/SC; CNPJ 82.575.812/0001-20; CT 0556.668-40/2021/CAIXA; Objeto: Apoio Financeiro para Despesa de Capital para o município de Porto Belo/SC; Programa: FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO; Valor do Empréstimo sob forma de financiamento com recursos CAIXA: R\$ 5.000.000,00;

A presente retificação se faz necessária devido a erro/alteração meramente formal, realizado no ato da elaboração da minuta contratual e/ou no decurso da vigência do contrato, não envolvendo modificações financeiras e/ou obrigacionais e/ou prazos do contrato e/ou condicionantes contratuais; Data e Assinaturas: 26/01/2022, RENATO FRANCISCO SAVARIS, EMERSON LUCIANO STEIN.

EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

AVISO

No Extrato do Contrato Nº 0556.668-40/2021/CAIXA.

Na edição do Diário Oficial da União do dia 03 de agosto de 2021, Seção 3, Nº 145, Pág. 255, Prefeitura Municipal de Porto Belo/SC. CAIXA/ PORTO BELO/SC, CNPJ 82.575.812/0001-20; CT 0556.668-40/2021/CAIXA; Objeto: Apoio Financeiro para Despesa de Capital para o município de Porto Belo/SC; Programa: FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO; Valor do Empréstimo sob forma de financiamento com recursos CAIXA: R\$ 5.000.000,00;

A presente retificação se faz necessária devido a erro/alteração meramente formal, realizado no ato da elaboração da minuta contratual e/ou no decurso da vigência do contrato, não envolvendo modificações financeiras e/ou obrigacionais e/ou prazos do contrato e/ou condicionantes contratuais; Data e Assinaturas: 26/01/2022, RENATO FRANCISCO SAVARIS, EMERSON LUCIANO STEIN.

EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETULIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022

OBJETO "Contratação de empresa especializada para fornecimento DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3, oriundo do processo administrativo nº 23034.026938/2021-09 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE" - CONTRATADO MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 06.020.318/0001-10 - VALOR 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais) - VIGÊNCIA 31/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
TOMADA DE PREÇOS

Contratação de empresa especializada para execução de obra com aplicação de mão de obra e material para construção de equipamento comunitário para atendimento à população assistida pelo SUAS e pelo SUS, no Município de Salete - ampliação CRAS, de acordo com a Operação/Contrato de Repasse nº 1071710-80/2020 - Convênio nº 857544/2020 - Sistema Plataforma + Brasil - Gestor Ministério da Cidadania/ Caixa/Município de Salete/SC.

Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salete, até as 09h00min, do dia 17/02/2022. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete, às 09h30min, do dia 17/02/2022.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: www.salete.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@salete.sc.gov.br.

Salete, SC, 1º de fevereiro de 2022
SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SOUZHUITING
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO DO SUL

EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2022

O Município de SÃO CRISTOVÃO DO SUL, SC, com sede Rua Juvenino França de Moraes, Nº 19, Centro, SÃO CRISTOVÃO DO SUL, SC, CEP 89533-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº95.991.261/0001-277telefone (48) 3253-1200, no que dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações, através do Leiloeiro Público Oficial SR. JÚLIO RAMOS LUIZ, matrícula AARC/162 comunica aos interessados, que fará realizar LEILÃO, ONLINE E PRESENCIAL, de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação.

Data: 02/03/2022
Início da Sessão Pública: às 09:00
ONLINE ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.LEILDADOR.COM.BR.
Mediante cadastro prévio conforme estabelecido no edital.

Local obtenção do instrumento convocatório e demais informações: Depto. Compras, Licitações e Contratos, sito a Rua Juvenino França de Moraes, 19, Centro, das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail: compras@saocristovao.sc.gov.br.

São Cristóvão do Sul - SC, 1º de fevereiro de 2022.
ILSE AMÉLIA LEOBET
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 103/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que torna público que o supracitado Edital e o Termo de Referência, parte integrante, foram alterados e poderão ser acessados através dos links https://www.saofranciscodosul.sc.gov.br/licitacoes e https://diariomunicipal.sc.gov.br/site.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em alimentação escolar, executado através de serviços contínuos, incluindo o pré-preparo e preparo da merenda escolar, com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, em conformidade com os anexos deste edital licitatório, para atender ao programa de merenda escolar nas unidades educacionais, assistências e creches no Município de São Francisco do Sul/SC.

Desta feita, visto que não houve alterações substanciais técnicas e da média de valores, o supracitado processo fica reagendado conforme abaixo:
Data de entrega dos envelopes: 11 de fevereiro de 2022 até as 8:30hrs.
Data de abertura da sessão: 11 de fevereiro de 2022 até as 09hrs.

São Francisco do Sul, 1º de fevereiro de 2022.
CARLOS ROBERTO NUNES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, a Lei 8.666/93, que realizará o procedimento licitatório abaixo: LICITAÇÃO Nº 2/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço por Item.

Aquisição de uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde, funcionários do SAMU e Equipe Técnica dos ESF.
Data e horário para início da entrega das propostas: 02 de fevereiro de 2022 às 8hrs.
Data e horário limite para entrega das propostas: 15 de fevereiro de 2022 às 8:30hrs.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 15 de fevereiro de 2022 às 9hrs.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br; www.diariomunicipal.sc.gov.br/site; www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 928259.

São Francisco do Sul, 1º de fevereiro de 2022.
JEFFERSON PACHECO DE MORAES
Secretário Municipal de Saúde



A
046

PROCESSO 14/2022

Publicação Nº 3581087

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8910998A66CBF4A1429D3444607D9026FBC59652

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 14/2022. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, "TIPO VAN" MONOBLOCO, NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR. Data limite para cadastramento da proposta: 14/02/2022 até as 09:30 horas. Data para o início da disputa: 14/02/2022 às 10:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 1 de fevereiro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

☉

Palmitos

socto

A
047



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
PALMITOS-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Processo Administrativo Nº 14/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 01/02/2022 15:32:19

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 310.000,00

Descrição: VEÍCULO, "TIPO VAN" MONOBLOCO, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, CAPACIDADE PARA 16 LUGARES, INCLUINDO O MOTORISTA, BANCOS RECLINÁVEIS E COM CINTO DE SEGURANÇA. COMPRIMENTO 5.900MM, COM TETO ALTO. MOTOR A DIESEL, TURBINADO E INTERCULADO. POTÊNCIA 120 CV. VOLANTE AJUSTÁVEL. BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA E RECLINÁVEL. AR CONDICIONADO (QUENTE E FRIO) NA CABINE DO MOTORISTA E NO SALÃO DE PASSAGEIROS. DUTO CENTRAL OU LATERAL. SONORIZAÇÃO COMPOSTA DE RÁDIO AM/FM/USB OU MP3 E ALTO FALANTES (CABINE E CARROCERIA). AIR BAG DUPLO. DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO. VIDROS ELÉTRICOS ORIGINAIS DE FÁBRICA. ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS. TRAVA ELÉTRICA ORIGINAL DE FÁBRICA EM TODAS AS PORTAS. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. RODA ARO 16, COM PNEUS NOVOS. FREIOS ABS. ILUMINAÇÃO NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS. TACÓGRAFO DIGITAL. 2 PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS. 2 PORTAS TRASEIRAS E UMA LATERAL DESLIZANTE AUTOMATIZADA (ELÉTRICA). BAGAGEIRO. STRIBO LATERAL MODELO PLATAFORMA. FAROL DE NEBLINA. TAPETES EMBORRACHADOS. DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS E EXIGIDOS POR LEI. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. GARANTIA DE 12 MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	PEUGEOT / NOVO BOXER MINIBUS 16 LUGARES (15+1) 2022/2022	309.900,00
PARTICIPANTE 093	FIAT / DUNCATO EXECUTIVE (4X2)	310.000,00
PARTICIPANTE 068	Renault / Master	303.000,00
PARTICIPANTE 083	FORD / TRANSIT	340.000,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 250.000,00

Descrição: VEÍCULO, "TIPO VAN" MONOBLOCO, PARA TRANSPORTE DE CARGA, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, BANCOS RECLINÁVEIS E COM CINTO DE SEGURANÇA, COMPRIMENTO 5.900MM, MOTOR A DIESEL, TURBINADO E INTERCULADO. POTÊNCIA 120 CV. VOLANTE AJUSTÁVEL. BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA E RECLINÁVEL. AR CONDICIONADO (QUENTE E FRIO) NA CABINE DO MOTORISTA. SONORIZAÇÃO COMPOSTA DE RÁDIO AM/FM/USB OU MP3 E ALTO FALANTES (CABINE). AIR BAG DUPLO. DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO. VIDROS ELÉTRICOS ORIGINAIS DE FÁBRICA. ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS. TRAVA ELÉTRICA ORIGINAL DE FÁBRICA EM TODAS AS PORTAS. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. RODA ARO 16, COM PNEUS NOVOS. FREIOS ABS. ILUMINAÇÃO NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS. TACÓGRAFO DIGITAL. PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS 2 PORTAS TRASEIRAS E UMA LATERAL DESLIZANTE AUTOMATIZADA (ELÉTRICA). FAROL DE NEBLINA. TAPETES EMBORRACHADOS. DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS E EXIGIDOS POR LEI. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. GARANTIA DE 12 MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 019	PEUGEOT / NOVO BOXER BUSINESS L3H2 13M ³ 2022/2022	272.900,00
PARTICIPANTE 054	FORD / TRANSIT	268.000,00
PARTICIPANTE 058	Renault / Master	249.000,00

Almeida

Socli

048



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
PALMITOS-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Processo Administrativo Nº 14/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 01/02/2022 15:32:19

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/02/2022 17:33:32	CADASTRO DE PROPOSTA	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI
11/02/2022 17:34:11	CADASTRO DE PROPOSTA	MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA
12/02/2022 16:01:31	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTOPLUS VEICULOS LTD
13/02/2022 22:10:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTOPLUS VEICULOS LTD
14/02/2022 08:27:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA
14/02/2022 08:43:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI
14/02/2022 09:11:33	CADASTRO DE PROPOSTA	DE MARCO LTDA
14/02/2022 09:29:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DE MARCO LTDA
14/02/2022 09:45:58	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia à todos os licitantes

Antes de colocar os itens para a disputa vamos deixar claro alguns pontos, para o bom andamento do certame:

14/02/2022 09:46:05 MENSAGEM PREGOEIRO

As empresas vencedoras tem 6h após o fim da sessão para o envio da proposta de preço atualizada;
O envio da proposta deve ser feito através do e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br;

14/02/2022 09:46:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Encerrada a sessão de lances, será analisado com calma a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar, portanto, somente após está análise será aberto prazo para interposição de recurso;

14/02/2022 09:46:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Portanto, ao fim da sessão, enviaremos mensagem de quando será aberto no sistema da BLL para as empresas que tiverem o interesse em interpor recurso fazerem o mesmo;
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR E-MAIL NÃO SERÁ ACEITA;

14/02/2022 09:46:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais;
Peço também cuidado ao formular os lances;

14/02/2022 09:47:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Itens cotados acima do máximo estipulado em edital não serão homologados.
Boa licitação à todos

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
PALMITOS-SC

9

Item: 1 Unidade: UN Marca: PEUGEOT Modelo: NOVO BOXER MINIBUS 16 LUGARES (15+1) 2022/2022

Descrição: VEÍCULO, "TIPO VAN" MONOBLOCO, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, CAPACIDADE PARA 16 LUGARES, INCLUINDO O MOTORISTA, BANCOS RECLINÁVEIS E COM CINTO DE SEGURANÇA, COMPRIMENTO 5.900MM, COM TETO ALTO. MOTOR A DIESEL, TURBINADO E INTERCULADO. POTÊNCIA 120 CV. VOLANTE AJUSTÁVEL. BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA E RECLINÁVEL. AR CONDICIONADO (QUENTE E FRIO) NA CABINE DO MOTORISTA E NO SALÃO DE PASSAGEIROS. DUTO CENTRAL OU LATERAL. SONORIZAÇÃO COMPOSTA DE RÁDIO AM/FM/USB OU MP3 E ALTO FALANTES (CABINE E CARROCERIA). AIR BAG DUPLO. DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO. VIDROS ELÉTRICOS ORIGINAIS DE FÁBRICA. ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS. TRAVA ELÉTRICA ORIGINAL DE FÁBRICA EM TODAS AS PORTAS. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. RODA ARO 16, COM PNEUS NOVOS. FREIOS ABS. ILUMINAÇÃO NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS. TACÓGRAFO DIGITAL. 2 PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS. 2 PORTAS TRASEIRAS E UMA LATERAL DESLIZANTE AUTOMATIZADA (ELÉTRICA). BAGAGEIRO. STRIBO LATERAL MODELO PLATAFORMA. FAROL DE NEBLINA. TAPETES EMBORRACHADOS. DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS E EXIGIDOS POR LEI. PRIMEIRO EMPACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. GARANTIA DE 12 MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.

Quantidade: 3 Valor Unit.: 274.800,00 Valor Total: 824.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA	072	32.951.008/0001-20	309.900,00	274.800,00	Não
2 DE MARCO LTDA	068	84.584.556/0012-15	303.000,00	274.900,00	Não
3 FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	093	29.887.078/0001-51	310.000,00	292.000,00	Sim
4 AUTOPLUS VEICULOS LTD	083	11.973.800/0001-05	340.000,00	340.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/02/2022 15:32:19	PUBLICADO				
01/02/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
14/02/2022 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
14/02/2022 10:00:15	DISPUTA				
14/02/2022 10:00:15	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 093)		310.000,00	
14/02/2022 10:00:15	LANCE	MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 072)		309.900,00	
14/02/2022 10:00:15	LANCE	AUTOPLUS VEICULOS LTD (PARTICIPANTE 083)		340.000,00	
14/02/2022 10:00:15	LANCE	DE MARCO LTDA (PARTICIPANTE 068)		303.000,00	
14/02/2022 10:02:22	LANCE	MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 072)		294.500,00	
14/02/2022 10:08:00	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 093)		294.400,00	
14/02/2022 10:09:05	LANCE	DE MARCO LTDA (PARTICIPANTE 068)		293.000,00	
14/02/2022 10:09:05	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
14/02/2022 10:09:41	LANCE	MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 072)		280.350,00	
14/02/2022 10:09:57	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 093)		292.000,00	
14/02/2022 10:10:21	LANCE	DE MARCO LTDA (PARTICIPANTE 068)		274.900,00	
14/02/2022 10:10:48	LANCE	MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 072)		274.800,00	
14/02/2022 10:12:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA					
14/02/2022 10:12:48	HABILITAÇÃO				

Palmitos

A

050

social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
PALMITOS-SC

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UN	Marca: PEUGEOT	Modelo: NOVO BOXER BUSINESS L3H2 13M³ 2022/2022
Descrição: VEÍCULO, "TIPO VAN" MONOBLOCO, PARA TRANSPORTE DE CARGA, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR. BANCOS RECLINÁVEIS E COM CINTO DE SEGURANÇA, COMPRIMENTO 5.900MM. MOTOR A DIESEL, TURBINADO E INTERCULADO. POTÊNCIA 120 CV. VOLANTE AJUSTÁVEL. BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA E RECLINÁVEL. AR CONDICIONADO (QUENTE E FRIO) NA CABINE DO MOTORISTA. SONORIZAÇÃO COMPOSTA DE RÁDIO AM/FM/USB OU MP3 E ALTO FALANTES (CABINE). AIR BAG DUPLO. DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO. VIDROS ELÉTRICOS ORIGINAIS DE FÁBRICA. ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS. TRAVA ELÉTRICA ORIGINAL DE FÁBRICA EM TODAS AS PORTAS. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. RODA ARO 16, COM PNEUS NOVOS. FREIOS ABS. ILUMINAÇÃO NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS. TACÓGRAFO DIGITAL, PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS 2 PORTAS TRASEIRAS E UMA LATERAL DESLIZANTE AUTOMATIZADA (ELÉTRICA). FAROL DE NEBLINA. TAPETES EMBORRACHADOS. DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS E EXIGIDOS POR LEI. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. GARANTIA DE 12 MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 238.500,00	Valor Total: 477.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA	019 32.951.008/0001-20	272.900,00	238.500,00	Não
2 DE MARCO LTDA	058 84.584.556/0012-15	249.000,00	239.000,00	Não
3 AUTOPLUS VEICULOS LTD	054 11.973.800/0001-05	268.000,00	268.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/02/2022 15:32:19	PUBLICADO		
01/02/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/02/2022 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/02/2022 10:00:15	DISPUTA		
14/02/2022 10:00:15	LANCE	MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	272.900,00
14/02/2022 10:00:15	LANCE	AUTOPLUS VEICULOS LTD (PARTICIPANTE 054)	268.000,00
14/02/2022 10:00:15	LANCE	DE MARCO LTDA (PARTICIPANTE 058)	249.000,00
14/02/2022 10:03:00	LANCE	MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	248.900,00
14/02/2022 10:09:19	LANCE	DE MARCO LTDA (PARTICIPANTE 058)	248.000,00
14/02/2022 10:09:19	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/02/2022 10:10:27	LANCE	MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	247.900,00
14/02/2022 10:10:43	LANCE	DE MARCO LTDA (PARTICIPANTE 058)	239.000,00
14/02/2022 10:11:09	LANCE	MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	238.500,00
14/02/2022 10:13:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA			
14/02/2022 10:13:09	HABILITAÇÃO		

Palmitos

Soclu

051



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
PALMITOS-SC

6

PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA

Almeida

Socli



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
PALMITOS-SC

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Processo Administrativo Nº 14/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 01/02/2022 15:32:19

TOTAL DO PROCESSO: 1.301.400,00

MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA

32.951.008/0001-20

1.301.400,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 072 274.800,00 Total: 824.400,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: PEUGEOT Modelo: NOVO BOXER MINIBUS 16 LUGARES (15+1) 2022/2022

Descrição: VEÍCULO, "TIPO VAN" MONOBLOCO, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, CAPACIDADE PARA 16 LUGARES, INCLUINDO O MOTORISTA, BANCOS RECLINÁVEIS E COM CINTO DE SEGURANÇA. COMPRIMENTO 5.900MM, COM TETO ALTO. MOTOR A DIESEL, TURBINADO E INTERCULADO. POTÊNCIA 120 CV. VOLANTE AJUSTÁVEL. BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA E RECLINÁVEL. AR CONDICIONADO (QUENTE E FRIO) NA CABINE DO MOTORISTA E NO SALÃO DE PASSAGEIROS. DUTO CENTRAL OU LATERAL. SONORIZAÇÃO COMPOSTA DE RÁDIO AM/FM/USB OU MP3 E ALTO FALANTES (CABINE E CARROCERIA). AIR BAG DUPLO. DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO. VIDROS ELÉTRICOS ORIGINAIS DE FÁBRICA. ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS. TRAVA ELÉTRICA ORIGINAL DE FÁBRICA EM TODAS AS PORTAS. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. RODA ARO 16, COM PNEUS NOVOS. FREIOS ABS. ILUMINAÇÃO NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS. TACÓGRAFO DIGITAL, 2 PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS. 2 PORTAS TRASEIRAS E UMA LATERAL DESLIZANTE AUTOMATIZADA (ELÉTRICA). BAGAGEIRO. STRIBO LATERAL MODELO PLATAFORMA. FAROL DE NEBLINA. TAPETES EMBORRACHADOS. DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS E EXIGIDOS POR LEI. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. GARANTIA DE 12 MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.

Quantidade: 3 Valor Unit.: 274.800,00 Total Item: 824.400,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 019 238.500,00 Total: 477.000,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: PEUGEOT Modelo: NOVO BOXER BUSINESS L3H2 13M³ 2022/2022

Descrição: VEÍCULO, "TIPO VAN" MONOBLOCO, PARA TRANSPORTE DE CARGA, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, BANCOS RECLINÁVEIS E COM CINTO DE SEGURANÇA, COMPRIMENTO 5.900MM, MOTOR A DIESEL, TURBINADO E INTERCULADO. POTÊNCIA 120 CV. VOLANTE AJUSTÁVEL. BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA E RECLINÁVEL. AR CONDICIONADO (QUENTE E FRIO) NA CABINE DO MOTORISTA. SONORIZAÇÃO COMPOSTA DE RÁDIO AM/FM/USB OU MP3 E ALTO FALANTES (CABINE). AIR BAG DUPLO. DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO. VIDROS ELÉTRICOS ORIGINAIS DE FÁBRICA. ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS. TRAVA ELÉTRICA ORIGINAL DE FÁBRICA EM TODAS AS PORTAS. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. RODA ARO 16, COM PNEUS NOVOS. FREIOS ABS. ILUMINAÇÃO NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS. TACÓGRAFO DIGITAL, PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS 2 PORTAS TRASEIRAS E UMA LATERAL DESLIZANTE AUTOMATIZADA (ELÉTRICA). FAROL DE NEBLINA. TAPETES EMBORRACHADOS. DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS E EXIGIDOS POR LEI. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. GARANTIA DE 12 MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.

Quantidade: 2 Valor Unit.: 238.500,00 Total Item: 477.000,00

Palmitos

A

Socli

053

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
PALMITOS-SC

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Andressa'.

PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA

Andressa

A
054

Sect

9

**MOBILE AUTOMOVEIS E
SERVIÇOS LTDA**

2

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ/MF: 32.951.008/0001-20

NIRE: 52.204.764.028

I. DAS PARTES CONTRATANTES

LEONARDO MARTINS NORMANHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico e empresário, nascido em 08/10/1952, filho de José Normanha de Oliveira e Bernadete de Lourdes Martins Normanha, portador da cédula de identidade 3248 CRM-GO, expedida em 24/11/2010 e CPF sob nº 128.573.861-68, residente e domiciliado à Alameda Ricardo Paranhos, 1196, Residencial Premier Ladresse, Apto. 3500, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.180-050.

ACN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI – pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua T-35, nº 2.140, Q. 406, LT.17, Sala 03, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.223-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.048.314/0001-95, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial de Goiás sob o nº 52.600.286.943 em 21/06/2016, representada neste ato pelo seu titular **ALEXANDRE CARVALHO NORMANHA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/10/1987, filho de Leonardo Martins Normanha e Cristiane Lobo Carvalho Normanha, portador da cédula de identidade de nº 4628468 SSP/GO em 07/04/2005 e CPF sob nº 010.978.251-83 residente e domiciliado à Alameda Ricardo Paranhos, 1354, Residencial Premier Lallure, Apto. 2001, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.180-050.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.951.008/0001-20, com sede na

1

-----Para uso exclusivo da JUCEG-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2019 09:14 SOB Nº 20190956526.
PROTOCOLO: 190956526 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904406834. NIRE: 52204764028.
MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/09/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

D

Avenida T-63, Nº1289, Quadra 152, Lote: 25/27, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-105 com o contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.204.764.028 em 07/03/2019 resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o referido contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÕES:

I. DA FILIAL

A filial situada na Rua C 235, Nº1118, Quadra 583, Lote 26/28, Setor Nova Suíça, Goiânia/GO, CEP: 74.280-130, CNPJ/MF sob o nº 32.951.008/0002-00 NIRE 52.900.997.357 em 11/03/2019 altera suas atividades **para** o Comércio varejista de veículos automotores usados; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comércio sob consignação de veículos automotores; A prestação de serviços de oficina mecânica, assistência técnica especializada em veículos como: Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, manutenção, reparação mecânica e elétrica de veículos automotores, lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, alinhamento e balanceamento de veículos automotores, aluguel e locação de veículos, intermediação, vistoria e avaliação.

M

Diante dos fatos mencionados acima a **CLÁUSULA PRIMEIRA** do contrato social passa a ter a seguinte redação:

A sede da sociedade é na Avenida T-63, Nº1289, Quadra 152, Lote: 25/27, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-105, podendo, a critério dos administradores, manter, instalar ou extinguir filiais onde for conveniente aos interesses sociais.

u

2

-----Para uso exclusivo da JUCEG-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2019 09:14 SOB Nº 20190956526.
PROTOCOLO: 190956526 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904406834. NIRE: 52204764028.
MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/09/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

Soci:

057

D

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade possui uma filial, situada a Rua C 235, Nº1118, Quadra 583, Lote 26/28, Setor Nova Suíça, Goiânia/GO, CEP: 74.280-130, CNPJ/MF sob o nº 32.951.008/0002-00 NIRE 52.900.997.357 em 11/03/2019, sem capital destacado, tendo como objeto social: O Comércio varejista de veículos automotores usados; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comércio sob consignação de veículos automotores; A prestação de serviços de oficina mecânica, assistência técnica especializada em veículos como: Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, manutenção, reparação mecânica e elétrica de veículos automotores, lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, alinhamento e balanceamento de veículos automotores, aluguel e locação de veículos, intermediação, vistoria e avaliação.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS E DA CONSOLIDAÇÃO

2.1 Permanecem inalteradas e convalidadas todas as demais cláusulas do contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 32.951.008/0001-20

NIRE: 52.204.764.028

M

I. DAS PARTES CONTRATANTES

LEONARDO MARTINS NORMANHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico e empresário, nascido em 08/10/1952, filho de José Normanha de Oliveira e Bernadete de Lourdes Martins Normanha, portador da cédula de identidade 3248 CRM-GO, expedida em 24/11/2010 e CPF sob nº 128.573.861-68, residente e domiciliado à

M

3

----- Para uso exclusivo da JUCEG -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2019 09:14 SOB Nº 20190956526.
PROTOCOLO: 190956526 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904405834. NIRE: 52204764028.
MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/09/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

Soel

A
058

Alameda Ricardo Paranhos, 1196, Residencial Premier Ladresse, Apto. 3500, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.180-050.

ACN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI – pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua T-35, nº 2.140, Q. 106, LT.17, Sala 03, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.223-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.048.314/0001-95, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial de Goiás sob o nº 52.600.286.943 em 21/06/2016, representada neste ato pelo seu titular **ALEXANDRE CARVALHO NORMANHA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/10/1987, filho de Leonardo Martins Normanha e Cristiane Lobo Carvalho Normanha, portador da cédula de identidade de nº 4628468 SSP/GO em 07/04/2005 e CPF sob nº 010.978.251-83 residente e domiciliado à Alameda Ricardo Paranhos, 1354, Residencial Premier Lallure, Apto. 2001, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.180-050.

II. DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA** sociedade de propósito específico. Adotará como nome de fantasia – “**MOBILE PEUGEOT**”.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade é na Avenida T-63, Nº1289, Quadra 152, Lote: 25/27, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-105, podendo, a critério dos administradores, manter, instalar ou extinguir filiais onde for conveniente aos interesses sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade possui uma filial, situada a Rua C 235, Nº1118, Quadra 583, Lote 26/28, Setor Nova Suíça, Goiânia/GO, CEP: 74.280-130, CNPJ/MF sob o

4

-----Para uso exclusivo da JUCEG-----

Almeida



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2019 09:14 SOB Nº 20190956526.
PROTOCOLO: 190956526 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904406834. NIRE: 52204764028.
MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/09/2019
www.portaldooempendedorgoiano.go.gov.br

Soc

059

nº 32.951.008/0002-00 NIRE 52900997357 em 11/03/2019, sem capital destacado, tendo como objeto social: O Comércio varejista de veículos automotores usados; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comércio sob consignação de veículos automotores; A prestação de serviços de oficina mecânica, assistência técnica especializada em veículos como: Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, manutenção, reparação mecânica e elétrica de veículos automotores, lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, alinhamento e balanceamento de veículos automotores, aluguel e locação de veículos, intermediação, vistoria e avaliação.

III. DO PRAZO, DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 07/03/2019.

IV. DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da sociedade compreende em:

Concessionárias autorizadas de veículos, Comércio varejista de veículos automotores novos e usados; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comércio sob consignação de veículos automotores; A prestação de serviços de oficina mecânica, assistência técnica especializada em veículos como: Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, manutenção, reparação mecânica e elétrica de veículos automotores, lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, alinhamento e balanceamento de veículos

5

-----Para uso exclusivo da JUCEG-----

Aline B



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2019 09:14 SOB Nº 20190956526.
PROTOCOLO: 190956526 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904406834. NIRE: 52204764028.
MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/09/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Saci

A
060

automotores, aluguel e locação de veículos, intermediação, vistoria, avaliação e transporte de veículos automotores.

V. DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (Cinco milhões) quotas no valor unitário de R\$1,00 (Um real), subscritas e integralizadas em moeda corrente, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
LEONARDO MARTINS NORMANHA	60,00	3.000.000	3.000.000,00
ACN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	40,00	2.000.000	2.000.000,00
TOTAL	100,00	5.000.000	5.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI. DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade é administrada pelo administrador não sócio, **ALEXANDRE CARVALHO NORMANHA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/10/1987, filho de Leonardo Martins Normanha e Cristiane Lobo Carvalho Normanha, portador da cédula de identidade de nº 4628468 SSP/GO em 07/04/2005 e CPF sob nº 010.978.251-83 residente e domiciliado à Alameda Ricardo Paranhos, 1354, Residencial Premier Lallure, Apto. 2001, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.180-050 representante da sócia **ACN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, ao qual caberá isoladamente a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, as atribuições e plenos poderes, conferidos em Lei, além de garantir o seu normal funcionamento, inclusive penhorar

6

----- Para uso exclusivo da JUCEG -----

Aline B



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2019 09:14 SOB Nº 20190956526.
PROTOCOLO: 190956526 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904406834. NIRE: 52204764028.
MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/09/2019
www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br

Scl.

061^A

hipotecar ou alienar bens móveis ou imóveis, cabendo somente fazer uso da denominação social em negócios de interesse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques, outros títulos cambiais e firmar contratos de empréstimos ou financiamentos, a empresa será representada pelos administradores da sociedade na forma do “caput”, ou por procurador(es) com poderes para tais fins.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado o uso do nome da sociedade, em negócios estranhos aos seus objetivos sociais, tais como: avais, fianças, abonos de qualquer natureza.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É de competência dos administradores, a constituição em nome da sociedade, e por prazo certo, por instrumento público de procuração, mandatários ou procuradores para prática de atos e operações do interesse social. Os atos e operações a serem outorgados ao procurador ou mandatário devem ser especificados no respectivo instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO - Se for do interesse dos sócios poderá ser nomeado administrador não integrante do quadro social e a designação do mesmo, dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado.

PARÁGRAFO QUINTO – Fica decidido que o Administrador **Alexandre Carvalho Normanha**, representante da sócia **ACN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, ambos qualificados acima, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais.

CLAUSULA SÉTIMA – O administrador poderá ter uma retirada a título de “pró-labore”,

7

-----Para uso exclusivo da JUCEG-----

Nunes



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2019 09:14 SOB Nº 20190956526.
PROTOCOLO: 190956526 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904406834. NIRE: 52204764028.
MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/09/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Soc:

062

que será levado a débito da conta de despesas da sociedade, cujo valor será fixado anualmente.

VII. DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

VIII. DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA DÉCIMA - Do resultado do exercício serão deduzidas antes de qualquer participação, a provisão para o Imposto de Renda e da Contribuição Social, e demais tributos estritamente obrigatórios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os sócios poderão proceder à distribuição antecipada de lucros, com a observância da legislação tributária vigente a época da antecipação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deliberada a distribuição do resultado remanescente, no todo ou em parte, esta poderá ser rateada em proporções distintas das quotas de cada sócio no Capital Social da sociedade.

IX. DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As quotas da sociedade são indivisíveis, não poderão ser representadas por mais de um titular e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas a terceiros, sob qualquer forma, sem o

8

-----Para uso exclusivo da JUCEG-----

Almeida



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2019 09:14 SOB Nº 20190956526.
PROTOCOLO: 190956526 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904406834. NIRE: 52204764028.
MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/09/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

Sueli

063

prévio e expresso consentimento do(s) outro(s) sócio(s), sendo ineficaz em relação à sociedade, qualquer infração a esta cláusula, assumindo o infrator, pessoalmente a responsabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os sócios têm, em igualdade de condições, preferência para a aquisição das cotas de qualquer sócio, na proporção de sua participação no capital social. Procederá a comunicação de oferta e aceitação por escrito, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. Não concretizada a aquisição pelo sócio remanescente as quotas estarão liberadas para cessão a terceiros, pelo sócio retirante, não podendo os preços e condições mínimos, serem inferiores aos que foram ofertados ao(s) sócio(s) remanescente(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Antes da venda das quotas para terceiros, a admissão do novo sócio deverá ter a concordância dos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os bens, direitos e obrigações integrantes do patrimônio social serão apurados pelos valores de mercado à data do levantamento.

PARÁGRAFO QUARTO – Os valores relativos às quotas serão pagos a quem de direito, da seguinte forma: 10%(dez por cento) 90(noventa) dias após a elaboração do balanço patrimonial e os 90%(noventa por cento) restantes, em 36(trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis a cada 30(trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

X. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As deliberações dos sócios quanto às alterações do Contrato Social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação serão tomadas de acordo com a vontade de todos os sócios.

9

-----Para uso exclusivo da JUCEG-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2019 09:14 SOB N° 20190956526.
PROTOCOLO: 190956526 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904406834. NIRE: 52204764028.
MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/09/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Seli

064

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações dos sócios quanto à aprovação das contas da administração, designação de administradores, a destituição dos administradores, nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas e o pedido de concordata, serão tomadas conforme a cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As demais deliberações, previstas na lei ou no contrato social, serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As deliberações de matérias tratadas no artigo 1.071 do Código Civil ou as constantes do presente contrato poderão ser realizadas em reuniões.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As reuniões que poderão ser convocadas pelo(s) administrador(es) ou sócios e deverão ser convocadas através de comunicado individual ao sócio, onde constará o dia, horário, local, quorum de instalação, assuntos a serem tratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O sócio ao receber o comunicado manifestar-se-á mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando desde já ciente da realização da reunião conforme previsto no comunicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Dispensam-se às formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO QUARTO – A reunião torna-se dispensável quando todos os quotistas decidirem, por escrito, sobre a matéria, que será objeto delas.

XI. DA DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

10

-----Para uso exclusivo da JUCEG-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2019 09:14 SOB N° 20190956526.
PROTOCOLO: 190956526 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904406834. NIRE: 52204764028.
MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/09/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

sel

065

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Para os casos omissos neste contrato, serão aplicados às disposições legais constantes na lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da sociedade anônima, lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o foro de Goiânia/GO, para, nele, decidir qualquer caso omissos, oriundo do presente contrato social.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente, em única via.

Goiânia/GO, 12 de Setembro de 2019.


LEONARDO MARTINS NORMANHA


ACN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
ALEXANDRE CARVALHO NORMANHA

11

-----Para uso exclusivo da JUCEG-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2019 09:14 SOB N° 20190956526.
PROTOCOLO: 190956526 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904406834. NIRE: 52204764028.
MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/09/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

066

0

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Reconheço **VERDADEIRA** a assinatura de:
LEONARDO MARTINS NORIMANHA.....
.....
pessoa(s) por mim devidamente identificada(s), e por haver(em)
sido aposta(s) em minha presença
0204190705162004622563
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Dou fé. Em Testemunho.....
Colônia - GO, 18 de Setembro de 2019
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA - ESCRIVENTE

AAA430738

Luiz Verdade



Prédio 56 - Rua Tereza e Rua João de Barros, 1155, Ed. Alas, St. Santa, Goiânia-GO, CEP 74210-000, Fone: 51 3336.9000 | www.cartorioindioartiga.com.br

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Reconheço **VERDADEIRA** a assinatura de:
ALEXANDRE CARVALHO NORIMANHA Que atua por ACS
INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI.....
.....
pessoa(s) por mim devidamente identificada(s), e por haver(em)
sido aposta(s) em minha presença
0204190705162004622560
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Dou fé. Em Testemunho..... da Verdade.
Colônia - GO, 18 de Setembro de 2019
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA - ESCRIVENTE

AAA430738



Prédio 56 - Rua Tereza e Rua João de Barros, 1155, Ed. Alas, St. Santa, Goiânia-GO, CEP 74210-000, Fone: 51 3336.9000 | www.cartorioindioartiga.com.br

Almeida



JCEG
JUSTIÇA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

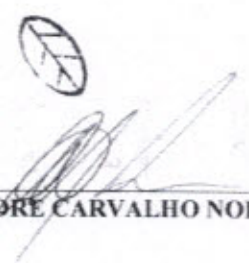
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2019 09:14 SOB Nº 20190956526.
PROTOCOLO: 190956526 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904406834. NIRE: 52204764028.
MOBILS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/09/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

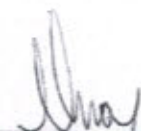
Soel

067 ^A

ADMINISTRAÇÃO:


ALEXANDRE CARVALHO NORMANHA

ADVOGADO:


FABRÍCIO MILHOMENS DA NEIVA
OAB/GO: 41.399
CPF: 015.493.811-48



12

Para uso exclusivo da JUCEG



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2019 09:14 SOB Nº 20190956526.
PROTOCOLO: 190956526 DE 19/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904406834. NIRE: 52204764028.
MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/09/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

scl
068^A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.951.008/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2019
NOME EMPRESARIAL MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOBILE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV T 63	NÚMERO 1289	COMPLEMENTO QUADRA152 LOTE 25/27
CEP 74.230-105	BAIRRO/DISTRITO SETOR BUENO	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@MOBILEAUTO.COM.BR		TELEFONE (62) 3205-3209
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2022 às 10:27:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Aline B

Soclo

069^A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO AEREO

GO

NOME: ALEXANDRE CARVALHO NORONHA

DOC. IDENTIFIC. / ORIG. EMISSOR / UF: 4628468 SPTC GO

CPF: 010.978.251-83 DATA NASCIMENTO: 02/10/1987

RELACÃO: LEONARDO MARTINS NORONHA, CRISTIANE LOBO CARVALHO NORONHA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. PAZ: B

Nº AVIÁTICO: 04093259100 VALIDEZ: 20/07/2023 1ª HABILITAÇÃO: 08/05/2007

descrições

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 23/07/2018

Flávio Murilo S. Prates da Silveira - Presidente do DETRAN/GO
 ASSINATURA DO DIRETOR 50784154471
 GO130659380

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1690448330

PROBIBIDO PLASTIFICAR 1690448330

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Goiânia, 24 de Março de 2021

VANUSA ROSA DE SOUZA
 Selo Eletrônico
 nº 02082103223075209490536

Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



5º Tabelionato de Not.
 Vanusa Rosa de Souza
 Goiânia-GO

EM BRANCO

Almeida

Selo

A
 070

9

CARTÓRIO INDIO ARTIAGA
EM BRANCO
Nº OFÍCIO

Minis

Soc.

072 ^A

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ACN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ/ MF: 25.048.314/0001-95

ALEXANDRE CARVALHO NORMANHA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/10/1987, natural de Goiânia/GO, filho de Leonardo Martins Normanha e de Cristiane Lobo Carvalho Normanha, portador do documento de identificação nº 4628468 expedido pela SSP/GO em 07/04/2005, inscrito no CPF sob o nº 010.978.251-83, residente e domiciliado na Alameda Ricardo Paranhos, S/N, Cond. Premier L'Allure, Apto. 2001, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.180-050.

Resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **ACN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, com sede na Rua T-35, nº2.140, Quadra 106, Lote 1, Sala 03, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74223-230, inscrita no CNPJ sob o nº 25.048.314/0001-95 cujo ato foi arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob nº 5260028694-3, por despacho em 22/06/2016, resolve na melhor forma de direito e consoante como o artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002, alterar o Ato Constitutivo, conforme a cláusulas descritas a seguir:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA SEDE:

A empresa decide alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na Avenida T-63, Nº 1289, Quadra 152, Lote 25/27, Sala 01, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-105.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa exercerá as seguintes atividades econômicas:

- CNAE: 64.62-0-00 – Holdings de Instituições não-financeiras;
- CNAE: 64.99-9-02 – Sociedade de Investimento;
- CNAE: 68.10-2-01 – Compra e venda de imóveis próprio;
- CNAE: 68.10-2-02 – Aluguel de imóveis próprios.
- CNAE: 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Aineb

Soci

073^A

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

☺

O titular **ALEXANDRE CARVALHO NORMANHA**, integraliza neste ato a importância de R\$ 4.261.173,39 (quatro milhões e duzentos e sessenta e um mil e cento e setenta e três reais e trinta e nove centavos), em moeda corrente do país valor este cedido por transferência bancária e controlados na escrita contábil da empresa **ACN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI** na conta de Adiantamento para futuro aumento de capital.

O capital que era de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), já totalmente integralizado passa a ser de R\$ 4.261.173,39 (quatro milhões e duzentos e sessenta e um mil e cento e setenta e três reais e trinta e nove centavos), dividido em 4.261.173,39 (quatro milhões e duzentos e sessenta e um mil e cento e setenta e três reais e trinta e nove centavos) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente do País, ficando na seguinte proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
ALEXANDRE CARVALHO NORMANHA	100	4.261.173,39	4.261.173,39
TOTAL	100	4.261.173,39	4.261.173,39

Parágrafo Primeiro – O acervo que era de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), é elevado neste ato para R\$ 4.261.173,39 (quatro milhões e duzentos e sessenta e um mil e cento e setenta e três reais e trinta e nove centavos), o aumento no valor de R\$ 4.173.173,39 (quatro milhões e cento e setenta e três mil e cento e setenta e três reais e trinta e nove centavos) é integralizado em sua totalidade pelo titular em moeda corrente nacional do país, passando a constituir o “**CAPITAL**” da “**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**”, mencionado na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DECLARAÇÃO DO TITULAR

O titular da Empresa, **ALEXANDRE CARVALHO NORMANHA**, declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESIMPEDIMENTOS

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Heinô

Saco

A
074

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

ALEXANDRE CARVALHO NORMANHA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/10/1987, natural de Goiânia/GO, filho de Leonardo Martins Normanha e de Cristiane Lobo Carvalho Normanha, portador do documento de identificação nº 4628468 expedido pela SSP/GO em 07/04/2005, inscrito no CPF sob o nº 010.978.251-83, residente e domiciliado na Alameda Ricardo Paranhos, S/N, Cond. Premier L'Allure, Apto. 2001, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.180-050.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **ACN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, com sede na Avenida T-63, Nº 1289, Quadra 152, Lote 25/27, Sala 01, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-105, inscrita no CNPJ sob o nº 25.048.314/0001-95 cujo ato foi arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob nº 5260028694-3, por despacho em 22/06/2016, resolve na melhor forma de direito e consoante como o artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002, CONSOLIDAR o Ato Constitutivo, conforme a cláusulas descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob a Denominação de **ACN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO

A empresa tem sua sede no seguinte endereço: Avenida T-63, Nº 1289, Quadra 152, Lote 25/27, Sala 01, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-105.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

A empresa tem por objeto:

CNAE: 64.62-0-00 – Holdings de Instituições não-financeiras;
CNAE: 64.99-9-02 – Sociedade de Investimento;
CNAE: 68.10-2-01 – Compra e venda de imóveis próprio;
CNAE: 68.10-2-02 – Aluguel de imóveis próprios.
CNAE: 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Ames

Socli

A
075

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL

5

O acervo é de R\$ 4.261.173,39 (quatro milhões e duzentos e sessenta e um mil e cento e setenta e três reais e trinta e nove centavos), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSTITUIÇÃO DE FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo, estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada pelos titular da empresa.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENQUADRAMENTO

A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do Art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 21/06/2016 e através deste instrumento prosseguirá transformada a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEG e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida pela seu titular **ALEXANDRE CARVALHO NORMANHA**, dispensados da prestação de caução, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da Eireli, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Almeida

Saci

076

CLÁUSULA NONA - DA ESCRITURACÃO

O exercício coincidirá com o ano civil e, em 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á um balanço geral, a fim de apurar o resultado do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DO TITULAR

O titular da Empresa, **ALEXANDRE CARVALHO NORMANHA**, declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DESIMPEDIMENTOS

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

Minuto

Socle

A
077

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da comarca de Goiânia - GO como competente para dirimir quaisquer ações fundadas na presente alteração.

E, por estarem assim justos, lavram, datam, assinam, rubricam o presente instrumento em via única.

Goiânia, 03 de maio de 2016

ALEXANDRE CARVALHO NORMANHA
Titular/Administrador

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Minis

Socle

↑
078



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACN INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01097825183	ALEXANDRE CARVALHO NORMANHA



Almeida

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2020 15:36 SOB Nº 20201767422.
PROTOCOLO: 201767422 DE 07/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006130178. CNPJ DA SEDE: 25048314000195.
NIRE: 52600286943. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.
ACN INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempresendedorgoiano.go.gov.br

Socle

A
079

REPÚBLICA F
Estado de
CARTÓRIO
3º TABE
Avenida T-4, esquina c/
Telefone
ANA MARIA I

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1409 - Qd. F-41 LT 692/194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74095-202
FONE: (62) 3223-1914

AUTENTICAÇÃO
01132100010117208492502 - Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/signo>
Código: 0001 Origem: Dou Fe: Em: Test: de
Verdade Goiás-GO: 10 de setembro de 2021 cs40546E
Leonardo Silveira Araújo Escrivão



Notas
Evania Nogueira Alves Costa
Escrivã

LIVRO: 0958 FOLHAS: 019 Pro: 06/099

Procuração bastante que faz MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA e Filial, na forma abaixo:

Saibam quantos esta procuração virem que, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (16/08/2021), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca do mesmo nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Evania Nogueira Alves Costa, ESCREVENTE, compareceu como outorgante, **MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida T-63, nº 1289, Quadra 152, Lotes 25/27, Setor Bueno, Goiânia - Goiás, inscrita no C.N.P.J/MF. sob o número 32.951.008/0001-20, e sua filial **MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA - Filial**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua C-235, nº 1118, quadra 583, lote 26/28, Setor Nova Suíça, Goiânia/GO, inscrita no C.N.P.J/MF. sob o número 32.951.008/0002-00, neste ato representada pelo não sócio, o Sr. Alexandre Carvalho Normanha, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04093259100 DETRAN/GO, onde consta Cédula de Identidade nº 4628468 SPTC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.978.251-83, residente e domiciliado na Alameda Ricardo Paranhos, aptº 2001, s/n, Setor Marista, Goiânia - Goiás, representante da sócia **ACN INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 25.048.314/0001-95; pessoa reconhecida como a própria por mim, mediante os documentos pessoais exibidos do que dou fé. E por ela me foi dito que por esta procuração e nos melhores termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador, **Janialbert Baltazar da Costa**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1162356 SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 235.280.361-68, residente e domiciliado na Avenida Perimetral Norte, nº 435, casa B-28, Vila João Vaz, Goiânia - Goiás; ao qual confere para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas presenciais ou eletrônicas, em todas as suas modalidades, em órgãos públicos de todas as esferas, autarquias, fundações, instituições de caráter público ou privado, com poderes para apresentar propostas de fornecimento ou de prestação de serviços, declarar, requerer documentos e editais, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, pedir ou prestar esclarecimentos, interpor protestos ou recursos, fazer novas propostas, apresentar lances verbais de preços, conceder descontos, levantá-las, transigir, desistir, representar a outorgante na assinatura de contratos de fornecimento, provenientes de processos licitatórios. Cadastrar a empresa junto ao SICAF, plataforma eletrônica de compras como Comprasnet, Comprasnet-go, Licitações-e, Cidade Compras, Caixa Econômica Federal, Bolsas e outros Portais com objetivos semelhantes, e ainda repartições públicas ou autarquias da Administração Federal, dos Estados e Municípios. Enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **vedado substabelecimento. O presente instrumento terá validade de 12 (doze) meses a contar desta data.** E de como assim o disse, do que dou fé, **redigi sob minuta este instrumento**, que lhe sendo lido, aceita, outorga e assina. As partes declaram que foram cientificadas do disposto no artigo 299 do Código Penal, assumindo inteira responsabilidade civil e criminal pelas informações e declarações prestadas e pelos documentos apresentados para lavratura do presente ato, isentando, assim, este Tabelionato, de qualquer responsabilidade pela veracidade ideológica dessas informações, declarações e documentos. Certifico que a qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente mandato, foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, devendo a prova destas declarações ser exigidas pelos órgãos e pessoas a quem este instrumento interessar possa, do que dou fé. Certifico que a descrição do

Assinado

Soc.

080

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás - Comarca de Goiânia

CARTÓRIO FELIX DE SOUSA

3º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida T-4, esquina c/ a Rua T-58, quadra 121, lote 01, Setor Bueno

Telefone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

ANA MARIA FÉLIX DE SOUSA LONGO

Tabeliã

LIVRO: 0958 FOLHAS: 020 Prot: 067099

8

objeto do presente mandato, foi fornecida e conferida pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, devendo as provas destas declarações serem exigidas diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Assim o disse, me pediu que lhe lavrasse a presente procuração, a qual, feita, lhe sendo lida, aceita e assina, do que dou fé. Eu, Evania Nogueira Alves Costa - ESCRIVENTE, a digitei, a conferi e subscrevi, dou fé e assino. *Emolumentos: R\$ 72,37, Taxa Judiciária: R\$ 15,14, ISSQN: 3,62 FUNESP: 5,79, FUNCOMP: 2,17, FUNDEPEG: 0,90, FUNEMP: 2,17, FUNPROGE: 1,45, ADV DATIVOS: 1,45, FUNDESP: 7,24, ESTADO: 2,17, FUNDAF: R\$ 0,90, FEMAL: R\$ 1,81, FESACOC: R\$ 0,00, FECAD: R\$ 1,16, FUNPES: R\$ 1,74.*(a.a) Alexandre Carvalho Normanha, Alexandre Carvalho Normanha. Nada mais. Traslada em seguida. De tudo dou fé. Eu, Evania Nogueira Alves Costa, Escrevente, a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Selo eletrônico nº 02082108116162408760044. Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Em testemunho Evania Nogueira Alves Costa da verdade.

Evania Nogueira Alves Costa
ESCREVENTE



5º Tabelião Jureiro de Notas
Evania Nogueira Alves Costa
Escrevente



plene 8

Socle

A
089

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE LICENCIAMENTO

NOME: JAHIALBERT BALTASAR DA COSTA

CNH: 1167356 SSP GO

DP: 235.280.361-68 DATA NACIMENTO: 07/01/1961

REGIÃO: GEORIO FERREIRA DA COSTA
 EVANGELINA PEREIRA DE SOUSA

FRENTE: CAT. INF. AD

Nº PROTOCOLO: 00466944407 VIGÊNCIA: 31/05/2026 EXPIRAÇÃO: 25/09/1979

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2212516030

PROFISSIONAL:

ADMINISTRAÇÃO DE PORTADOR: GOIÂNIA, GO DATA: 21/06/2021

Mônica Falcão Silva - Presidente do DENAT/GO 50818549006
 90150127014

GOIÁS
 DENAT/GO

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 RUA 118 - Nº 1480 - OF. F. 117 - 137 - Sala 301 - Goiânia - GO - CEP. 74001-020
 FONE: (61) 3223-1014

AUTENTICAÇÃO
 C1132108010480302490907 - Confira em:
<http://portal.denat.go.gov.br>

08/06/2021 10:00:00

082

Almeida

Socle

A
082



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.951.008/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:42 do dia 08/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2022.

Código de controle da certidão: **A8CB.39D6.C24F.B8C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Almeida

Secl

A
083



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

Handwritten mark

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 30759283

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**

**CNPJ
32.951.008/0001-20**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.556.464.563

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 7 FEVEREIRO DE 2022

HORA: 10:45:49

plinet

sacl

Handwritten mark
084



Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.740.442-7**

Prazo de Validade: até 07/05/2022

CNPJ: 32.951.008/0001-20

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 7 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Plínio

Sac

*A
085*



Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.740.447-8**

Prazo de Validade: até 07/05/2022

INSCRIÇÃO : 477.936-3
NOME : MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS
: LTDA
CPF/CNPJ : 32.951.008/0001-20
ENDEREÇO : AV T63 1289
SETOR : SET BUENO
ATIVIDADE : COMERCIO/PRESTACIONAL

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 7 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Plínio

Sacr

A
086

Voltar

Imprimir

8

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.951.008/0001-20**Razão Social:** MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**Endereço:** AV T 63 1289 QD 152 LT25 / SETOR BUENO / GOIANIA / GO / 74230-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2022 a 22/02/2022**Certificação Número:** 2022012410164967753266

Informação obtida em 07/02/2022 10:45:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Aline B

Sal

A
087



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

U

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.951.008/0001-20
Certidão n°: 4606284/2022
Expedição: 07/02/2022, às 10:45:44
Validade: 05/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.951.008/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Almeida

Sochi

↑
088

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **CONSTAR, em andamento CONTRA:**

Identificação:

Requerente : MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : 32.951.008/0001-20
Domicílio : NESTA CAPITAL

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m) :

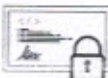
001) Protocolo : 5493846-04.2021.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : JOÃO BADICO BORGES
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 21/09/2021 Valor da Ação : R\$15.000,00

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



42000222080306388862



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 17/01/2022 às 16:04:26

Para validar este documento informe o código 4200 0222 0803 0638 8862 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>